

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PDTIC 2019 – 2020 – Versão 2.0

Diretoria de Gestão – DGE
Gerência de Logística e Tecnologia da Informação - GELTI



O Plano Diretor de TIC (PDTIC) é uma ferramenta de diagnóstico e planejamento, com foco na gestão dos processos e recursos de tecnologia da informação e comunicação, que apresenta o direcionamento das ações e necessidades de TIC para a sustentação aos objetivos da EPL.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Presidente

Jair Messias Bolsonaro

Ministério da Infraestrutura

Tarcísio Gomes de Freitas

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

Diretor-Presidente e Presidente do Comitê de TIC

Arthur Luis Pinho de Lima

Diretor de Planejamento

Rafael Antonio Cren Benini

Diretor de Gestão

Marcelo Guerreiro Caldas



Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PDTIC
2019-2020 – Versão 2.0

Gerência de Logística e Tecnologia da Informação - GELTI

Diogo Campos Borges de Medeiros, *Gerente*

Equipe responsável pela elaboração do PDTIC 2019-2020

(Resolução CTI nº 9, de 7 de dezembro de 2018 – GT Elaboração)

Jones Borralho Gama - Coordenador

Kênia Gontijo Passos

Lilian Campos Soares

Luciana Muniz Costa

Mauro Felipe Ribeiro

(Resolução CTI nº 12, de 05 de fevereiro de 2019 – GT Prorrogação)

Mauro Felipe Ribeiro - Coordenador

Jones Borralho Gama

Kênia Gontijo Passos

Lilian Campos Soares

Luciana Muniz Costa

Equipe responsável pela primeira revisão 2019 do PDTIC 2019-2020

Kênia Gontijo Passos

Lilian Campos Soares

Luciana Muniz Costa

Marcelo Guerreiro Caldas

Milton Sampaio Castro de Oliveira

Equipe responsável pela segunda revisão 2020 do PDTIC 2019-2020

Diogo Campos Borges de Medeiros

Ary Vicente de Santana

Luciana Muniz Costa

Responsáveis pela Aprovação da Revisão 2020 do PDTIC 2019-2020

Presidente do Comitê de Governança Digital e Diretor de Gestão da EPL

Marcelo Guerreiro Caldas

Secretário do Comitê de Governança Digital e Gerente de Tecnologia da Informação da EPL

Diogo Campos Borges de Medeiros

Comitê de Governança Digital - CGD

CIP. Brasil Catalogação-na-publicação
Gerência de Tecnologia da Informação e Logística / Biblioteca

E55p Empresa de Planejamento e Logística.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
– PDTIC: 2019-2020: versão 2.0 / Empresa de Planejamento e
Logística. – Brasília: EPL, 2020.

75 p.: il.

1. Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC. 2.
Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC. 3.
Governança. 4. Empresa de Planejamento e Logística. I. Título.

CDU: 004:658(083.9)

© 2020 Empresa de Planejamento e Logística - EPL

Endereço: Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C - SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares, CEP:
70308-200 - Brasília – DF

1.1.1.1.1.1.1.1.1 E-mail: institucional@epl.gov.br

1.1.1.1.1.1.1.1.2 Home-page: <https://www.epl.gov.br>

Todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos
direitos autorais (Lei nº 9.610/1998)

APRESENTAÇÃO

A Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC – tem papel imprescindível no contexto das Organizações Públicas Brasileiras. O foco principal da TIC é a efetiva utilização da informação como suporte às práticas e aos objetivos organizacionais. Além disso, a TIC tem transversalidade sobre vários eixos da organização, permeando as suas áreas negociais. A TIC apoia as organizações e buscam atender as exigências por agilidade, flexibilidade, efetividade e inovação.

Nesse contexto, na busca por uma Administração Pública que prima pela melhor gestão dos recursos e pela maior qualidade na prestação de serviços aos cidadãos, torna-se essencial que o planejamento de TIC viabilize e potencialize a melhoria contínua da performance organizacional.

Para alcançar esse resultado, é necessário que haja alinhamento entre as estratégias e planos da TIC e as estratégias organizacionais. Dessa maneira, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC – é o instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TIC, definindo estratégias e o plano de ação para implementá-las.

No cenário atual de constantes mudanças, o PDTIC é uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão para os gestores, habilitando-os a agir de forma proativa, contra as ameaças e a favor das oportunidades. O PDTIC representa um instrumento de gestão para a execução das ações e projetos de TIC da organização, possibilitando justificar os recursos aplicados em TIC, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, por fim, melhorar a qualidade do gasto público e o serviço prestado ao cidadão e à sociedade como um todo.

O PDTIC não é um documento de responsabilidade específica da área de TIC, mas sim um instrumento de planejamento que contempla todas as áreas de negócio da instituição.

O PDTIC, com abrangência a toda a EPL, compreende o período de 2019 a 2020, com a previsão de avaliações da execução e revisões anuais, buscando manter o alinhamento das ações de TIC com os planos estratégicos da Empresa, aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CTI) da EPL.

Portanto, para contribuir com o alcance desses objetivos, tanto a elaboração quanto as revisões do PDTIC da EPL contaram com as orientações constantes do Guia de Elaboração de PDTIC do SISP v 2.0, disponibilizadas pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) e das Instruções Normativas MP/SLTI nº 4/2014 e nº 1/2019. A elaboração foi desenvolvida pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução nº 09, de 07 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Resolução nº 12, de 05 de fevereiro de 2019, e a revisão por membros da equipe de TIC e submetida ao Comitê de Governança Digital, presidido pelo Diretor de Gestão e Presidente do referido Comitê.

Este documento apresenta também os resultados do PDTIC para o período de 2017-2018, resultados parciais para o período de 2019-2020, o inventário das necessidades de TIC, monitoramento e controle do plano de metas e ações, do plano de investimento e custeio, do plano de gestão de riscos, do plano de gestão de pessoas para o período de 2019-2020 e a atualização de ações, conforme necessidades e cenário da EPL.

O sucesso do PDTIC depende de recursos de infraestrutura, orçamentários, humanos e tecnológicos, bem como da priorização e entrega das ações planejadas e das metas atingidas. Para isso, foram identificados os principais riscos que podem impactar a execução do Plano, os quais deverão ser acompanhados periodicamente por meio de seus próprios indicadores.

Por fim, um dos principais fatores críticos de sucesso do Plano é o comprometimento de todos os perfis em nível estratégico, tático e operacional, envolvidos nos processos e focados na entrega dos resultados.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Responsável
14/08/2019	V1.0	Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTIC 2019-2020	Resolução da DIREX Nº 02/2019
03/07/2020	V2.0	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Revisão e atualizações em textos e formatações; ▪ Atualização da legislação aplicável; ▪ Atualização do organograma da EPL; ▪ Resultados obtidos em 2019; ▪ Resultados parciais obtidos em 2020; ▪ Inclusão, atualização e alinhamento aos objetivos da EGD 2020-2022; ▪ Atualização da matriz SWOT; e ▪ Inclusão de ações necessárias ao contexto da EPL. 	Aprovação formalizada em ata da 1º reunião extraordinária de 2020 do CGD publicada na Intranet.

LISTA DE TERMOS E ABREVIações

Termo	Descrição do Termo
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
APF	Administração Pública Federal
BLOCKCHAIN	Tecnologia de registro distribuído que visa a descentralização como medida de segurança.
CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
COBIT	<i>Control Objectives for Information and Related Technology</i>
CGD	Comitê de Governança Digital
CTI	Comitê de Tecnologia da Informação
CTIC	Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação
e-Digital	Estratégia Brasileira para a Transformação Digital
EGD	Estratégia de Governança Digital
EGTI	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
e-GOV	Governo Eletrônico
e-MAG	Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico
e-PING	Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
EPL	Empresa de Planejamento e Logística S.A.
GSI	Gabinete de Segurança Institucional
IN	Instrução Normativa
ISACA	<i>Information Systems Audit and Control Association</i>
ITIL	<i>Information Technology Infrastructure Library</i>
LAI	Lei de Acesso a Informação
MBC	Movimento Brasil Competitivo
MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
OGS	Órgãos Governantes Superiores
OE	Objetivo Estratégico
OT	Objetivo Tático
PCTIC	Plano de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação

PDA	Plano de Dados Abertos
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PEI	Planejamento Estratégico Institucional
PETI	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
PETIC	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
PR	Presidência da República
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SWOT	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats</i>
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação

2 SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	13
2.	METODOLOGIA APLICADA	15
3.	CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO	17
4.	FUNDAMENTOS LEGAIS E REFERÊNCIA	21
5.	PAPÉIS ENVOLVIDOS	24
6.	PRINCÍPIOS	25
7.	DIRETRIZES	27
8.	ORGANOGRAMA DA EPL	29
9.	ORGANIZAÇÃO DA TIC	30
9.1.	ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS.....	30
9.2.	ESTRUTURA.....	30
9.3.	GRUPOS DE PROCESSOS	31
10.	RESULTADOS OBTIDOS EM 2017	32
11.	RESULTADOS OBTIDOS EM 2018	33
12.	RESULTADOS PARCIAIS BIÊNIO 2019-2020	35
12.1.	RESULTADOS OBTIDOS EM 2019	35
12.2.	RESULTADOS OBTIDOS NO 1º SEMESTRE DE 2020	36
12.3.	PREVISÃO PARA 2º SEMESTRE DE 2020	37
12.3.1.	AÇÕES INCLUÍDAS EM 2020	37
12.3.2.	AÇÃO EXCLUÍDA EM 2020	37
12.4.	TRANSPARÊNCIA	37
12.5.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE TIC.....	37
12.6.	GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC	39
12.7.	COMITÊS DE TIC	40
12.8.	PROJETO ESTRATÉGICO GOVERNANÇA DE TIC.....	40
12.9.	PROJETO ESTRATÉGICO SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	41
13.	REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS PARA O PLANEJAMENTO DE TIC	41
13.1.	ESTRATÉGIA DE GOVERNANÇA DIGITAL - EGD.....	41
13.1.1.	ESTRATÉGIA DE GOVERNANÇA DIGITAL – EGD 2016-2019.....	41
13.1.2.	ESTRATÉGIA DE GOVERNANÇA DIGITAL – EGD 2020-2022.....	42
13.2.	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL - PEI.....	46
13.3.	MAPA ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL - PEI.....	47
13.4.	MISSÃO, VISÃO E VALORES DA EPL.....	47
13.5.	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PEI	47
13.6.	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PETI.....	49
13.7.	MISSÃO, VISÃO E VALORES DE TIC.....	49
13.8.	MAPA ESTRATÉGICO DE TIC - PETI.....	49
13.9.	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PETI.....	50
13.10.	DESDOBRAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TIC EM TÁTICOS	50
13.11.	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO PETI X EGD	58
13.12.	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO PETI X PEI	58
13.13.	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO PDTIC X PETI	58

14.	PROJETOS DEFINIDOS PARA O PLANO DE NEGÓCIOS DA EPL PARA 2019 SUPPORTADOS PELA TIC	58
15.	PROCESSOS DE TIC.....	60
16.	ANÁLISE SWOT	61
16.1.	MATRIZ SWOT.....	62
17.	INVENTÁRIO DE NECESSIDADES.....	63
18.	PLANO ORÇAMENTÁRIO	63
19.	PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS	63
20.	PLANO DE GESTÃO DE RISCOS.....	64
20.1.	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	64
20.2.	ANÁLISE DOS RISCOS.....	66
20.3.	AÇÕES DE PREVENÇÃO	67
20.4.	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	68
21.	PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC	68
21.1.	REVISÕES ORDINÁRIAS	68
21.2.	REVISÕES EXTRAORDINÁRIAS	70
22.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDTIC	71
23.	FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO	73
24.	CONCLUSÃO	73
25.	ANEXOS:.....	75

1. INTRODUÇÃO

O planejamento de TIC constitui o processo de gestão norteador para a execução das ações e projetos de TIC da EPL. Visa direcionar, monitorar, controlar e conferir foco à atuação da área de TIC, apresentando estratégias e traçando planos de ação para implantá-las, o que possibilita o direcionamento de esforços e recursos para a consecução de metas. Ou seja, o planejamento de TIC pode ser entendido como um processo gerencial administrativo, de identificação e organização de pessoal, aplicações e ferramentas baseadas em TIC (recursos de TIC), necessário para apoiar a instituição na execução de seu plano de negócios e no cumprimento de seus objetivos institucionais.

No planejamento de TIC, identifica-se as oportunidades de soluções de TIC para aprimorar os negócios da organização, definir planos de ação de curto, médio e longo prazo e identificar as arquiteturas de dados e de infraestrutura que melhor atendam às suas necessidades, determinando com qualidade o que e quanto se precisa adquirir e fazer, e para quê.

O planejamento das atividades é fundamental e estabelece as diretrizes a serem seguidas com competência e racionalização na construção do processo de controle e desenvolvimento da gestão institucional da empresa.

Nesse sentido, o planejamento de TIC apoia a realização de uma gestão efetiva de recursos. Isto se refere a melhor utilização possível dos investimentos e o apropriado gerenciamento dos recursos críticos de TIC: aplicativos, processos, informações, infraestrutura e pessoas.

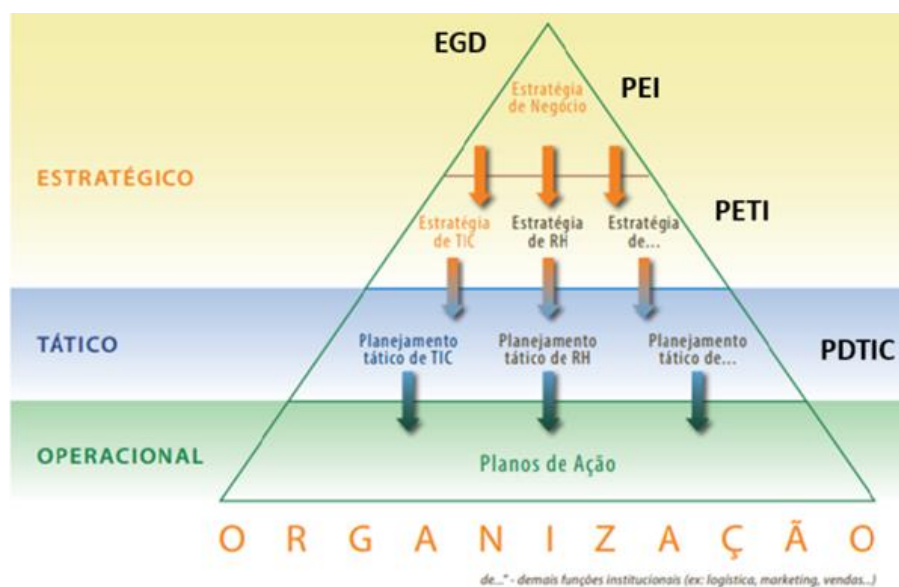
O SISP orienta que o planejamento de TIC deve ser materializado em um documento escrito, publicado e divulgado no âmbito da organização, abrangendo ambientes interno e externo, relativos à área de TIC. Deve ser elaborado com a participação das diversas unidades da área de TIC e das áreas finalísticas. O documento deve ser acompanhado e avaliado periodicamente.

A EPL adota, conforme boas práticas de governança e gestão, três níveis de planejamento, conforme a hierarquia:

a) **Planejamento Estratégico:** elaborado com diretrizes e direcionamentos emanados pela alta administração, por meio do qual são definidos os objetivos e planos da instituição. Direciona a tomada de decisões relativas às questões de longo prazo, tais como sobrevivência, crescimento e efetividade geral. Os Planejamentos Estratégicos instituídos na EPL são: Planejamento Estratégico Institucional (PEI), e o Planejamento Estratégico de TIC (PETI/PETIC).

b) **Planejamento Tático:** traduz os objetivos gerais e as estratégias da alta administração em objetivos e atividades mais específicos. O principal desafio neste nível é promover um contato eficiente e eficaz entre o nível estratégico e o nível operacional. Portanto, trabalha com decomposição dos objetivos, estratégias e políticas estabelecidas no planejamento estratégico. O Planejamento Tático de tecnologia instituído na EPL é o Plano Diretor de TIC (PDTIC).

c) **Planejamento Operacional:** nesse planejamento, o processo é de menor amplitude, o foco é trabalhar junto aos profissionais envolvidos nas operações da empresa, implementando os planos específicos definidos no planejamento tático, como: formalização, principalmente através de documentos escritos, das metodologias de desenvolvimento e implantação estabelecidas. Portanto, nessa situação tem-se, basicamente, os planos de ação ou planos operacionais, os quais descrevem em detalhes os recursos necessários para seu desenvolvimento e implantação, os procedimentos básicos a serem adotados; os resultados finais esperados; os prazos estabelecidos; os responsáveis por sua execução e implantação, etc. Os planos de ação, no nível operacional, auxiliam a execução das ações e o alcance das metas, alinhados ao PDTIC.



Fonte: Guia de Elaboração de PDTIC do SISP.

A figura acima demonstra a relação entre os instrumentos de planejamento no escopo da EPL, evidenciando os níveis estratégico, tático e operacional.

Dessa forma, o fator motivacional para a elaboração do PDTIC é a preparação para agir de forma mais efetiva, reduzindo as incertezas inerentes ao futuro, proporcionando gestão eficiente e eficaz para os recursos de TIC, com alocação adequada e de acordo com as prioridades institucionais, tornando-se uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão para o gestor, habilitando-o a agir de forma proativa, aproveitando as oportunidades e neutralizando as ameaças, agregando valor para a EPL na gestão dos recursos públicos.

Em busca do alinhamento das estratégias da empresa nos diversos níveis e da conformidade com as recomendações dos órgãos de controle, a EPL aprovou o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), bem como o PETI 2016-2020, aprovado em reunião de Diretoria Executiva, realizada em 1º de agosto de 2016 e em nível tático, o PDTIC para o biênio 2019-2020.

Neste contexto, observa-se no PEI a presença de objetivos estratégicos sobre assuntos relacionados à gestão da informação e à potencialização do uso da TIC, fazendo

conexão direta com PETI, documentos estes, norteadores na elaboração do PDTIC e na definição das ações deste Plano.

Portanto, a elaboração e revisão deste documento visa criar e revisar instrumentos de gestão dos recursos financeiros destinados à TIC, focar nos resultados com mais assertividade e reduzir as incertezas na entrega dos resultados. Para isso, o monitoramento e acompanhamento dos fatores e das condições que podem definir o sucesso ou o fracasso da execução do PDTIC devem ser realizados nos níveis de gestão e governança na EPL.

Este documento foi elaborado tendo como referencial os instrumentos de planejamento estratégico da EPL, além de destinar os recursos de forma adequada, regular e, sobretudo, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. É uma ferramenta que visa aplicar as boas práticas recomendadas pela legislação vigente, bem como promover uma maior racionalização do uso dos recursos públicos.

Considerando que o propósito do PDTIC 2019-2020 seja atender às necessidades de informação e de tecnologia da EPL, se fez necessário definir metas, ações e projetos para suprir tais necessidades.

O PDTIC 2019-2020 declara os objetivos e as iniciativas estratégicas da área de TIC da EPL, alinhando as soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações com as metas da desta empresa. Constitui-se, ainda, em um importante complemento ao planejamento estratégico institucional, compreendendo diretrizes e ações transversais que suportam objetivos de negócio de todas as áreas da EPL

O PDTIC 2019-2020 define indicadores, em conformidade com os objetivos estratégicos da TIC, e contém o planejamento de investimentos necessários, quantitativo e capacitação de pessoas e identificação e tratamento de riscos relacionados à TIC.

O PDTIC 2019-2020, com vigência de dois anos foi publicado por meio da resolução nº 02 de 14 de agosto de 2019.

A atualização do PDTIC 2019-2020 versão 2.0, está em conformidade com o Regimento Interno do CGD, que dispõe:

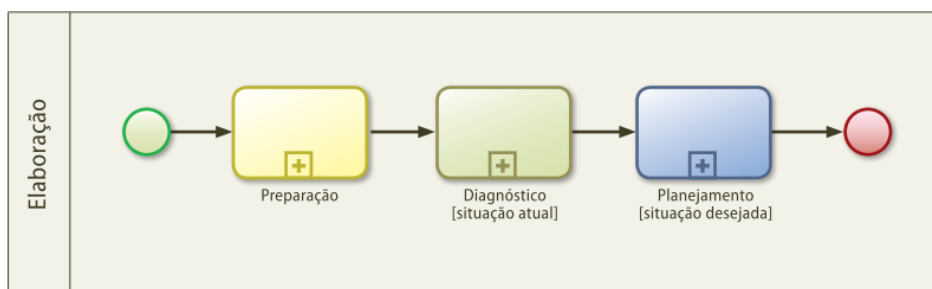
Art. 2º § 5º O PDTIC poderá ser atualizado em função de alterações organizacionais ou outros fatores supervenientes que possam impactar o planejamento inicial.

2. METODOLOGIA APLICADA

Foi utilizada como metodologia para elaboração do PDTIC, o Guia de Elaboração de PDTIC do SISP¹, versão 2.0, publicado em 1º de setembro de 2016, cuja produção se baseou nas melhores práticas observadas no mercado privado e na Administração Pública.

¹ Disponível em: <http://www.sisp.gov.br/guiapdtic/wiki/download/file/Guia_de_PDTIC_do_SISP_v2.0.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2019.

A metodologia utilizada orienta o desenvolvimento do Plano em três (03) fases principais: **Preparação**, **Diagnóstico** e **Planejamento**, conforme o macroprocesso a seguir:



Fonte: Guia de Elaboração de PDTIC do SISP

A fase de **Preparação** abrangeu os aspectos decisórios de caráter superior, a aprovação de documentos e atividades diretamente voltadas à elaboração do Plano de Trabalho, o qual orientou a condução da elaboração do PDTIC. Envolveu também atividades como a definição da abrangência e o período do PDTIC, a definição da equipe de elaboração (Portaria nº 09 de 07 de dezembro de 2018), a descrição da metodologia de elaboração do Plano, a identificação e reunião dos documentos de referência, a identificação das estratégias da EPL, a identificação dos princípios e diretrizes do PDTIC, dentre outras atividades.

Na fase de **Diagnóstico**, buscou-se a compreensão da situação atual de TIC na EPL, com as seguintes atividades, registradas no Processo EPL nº 50840.000799/2018-58:

- a) Análise do PEI como Referencial Estratégico Cooperativo;
- b) Análise do PETI como Referencial Estratégico da área de TIC; e
- c) Identificação das necessidades de informação, serviços e infraestrutura de TIC, necessidade de contratação de serviços e necessidades de pessoal, por meio de formulário específico encaminhado para as Unidades Organizacionais.

A fase de **Planejamento** permitiu o estabelecimento dos planos e das ações adequadas para execução do PDTIC, a partir da consolidação e da priorização das necessidades levantadas, considerando os aspectos de orçamento e pessoal.

As principais atividades desenvolvidas foram:

- a) Priorizar as necessidades inventariadas;
- b) Estruturação do Plano de Metas e Ações;
- c) Definição dos Indicadores;
- d) Elaboração das Fichas Técnicas dos Indicadores;
- e) Consolidação das Iniciativas Estratégicas, Projetos e Processos de TIC;
- f) Consolidação dos Projetos e processos de negócio estratégicos suportados por TIC;
- g) Estruturação do Plano de Gestão de Pessoas;
- h) Estruturação do Plano Orçamentário;
- i) Estruturação do Plano de Gestão de Riscos;
- j) Definição do Processo de Revisão;

- k) Definição dos fatores críticos de sucesso do PDTIC;
- l) Consolidação da minuta do PDTIC;
- m) Aprovação da minuta do PDTIC; e
- n) Publicação do PDTIC.

3. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

A priorização das ações deverá ser realizada pelo CGD por meio de um modelo de pontuação levando em consideração os critérios listados abaixo:

- a) Urgência;
- b) Impacto da não realização;
- c) Complexidade;
- d) Maturidade; e
- e) Dependência.

Critério	Questões	Instrução	Pontuação	Total
<p>Urgência: Considera os aspectos relacionados às normas, leis, recomendações de controle interno ou compromissos assumidos com a alta administração.</p>	<ol style="list-style-type: none"> Existe norma ou lei demandando a ação? Existe compromisso assumido com a alta administração? Existe recomendação de unidade de controle interno e/ou externo? 	<p>É urgente se pelo menos um dos questionamentos for verdadeiro.</p>	<p>Sim: 35 Não: 0</p> <p>Quanto maior a pontuação, maior a prioridade.</p>	105
<p>Impacto da não realização: Considera o impacto da não realização em relação à segurança da informação, aos processos, projetos de negócio, serviços ou projetos de TIC</p>	<ol style="list-style-type: none"> Não realizar a ação implicará riscos de segurança? Não realizar a ação prejudicará processos de negócio? Não realizar a ação prejudicará serviços oferecidos? Não realizar a ação prejudicará projetos planejados ou em execução? 	<p>Para cada resposta verdadeira aos questionamentos, segue-se uma escala que vai de baixo a muito alto. Caso não exista afirmativa verdadeira, a escolha deverá ser "inexistente".</p>	<p>Muito alto: 25 Alto: 15 Médio: 10 Baixo: 5 Inexistente: 0</p> <p>Considerar os seguintes parâmetros:</p> <p>Muito alto: Ação imediata, irá piorar rapidamente.</p> <p>Alto: Urgente, irá piorar se nada for feito.</p> <p>Médio:</p>	100

			<p>O mais cedo possível, irá piorar em médio prazo.</p> <p>Baixo: Pode esperar um pouco, irá piorar em longo prazo.</p> <p>Inexistente: Não vai piorar ou pode melhorar.</p>	
<p>Complexidade: Avalia a complexidade com relação à dificuldade de implementação, questões políticas e esforço para execução da ação.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O que precisa ser feito é complicado ou de difícil implementação? 2. Há obstáculo para a execução da ação? 3. A ação é de longo prazo (mais de 1 ano para execução)? 	<p>Para cada resposta verdadeira aos questionamentos, segue-se uma escala que vai de baixo a alto. Caso não exista afirmativa verdadeira, a escolha deverá ser “inexistente”.</p>	<p>Alto: 0 Médio: 5 Baixo: 10 Inexistente: 15</p> <p>Considerar os seguintes parâmetros:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Comportamento do Sistema (Interdependência de componentes e sistemas) 2. Comportamento Humano (Ações combinadas entre pessoas e grupos diversificados) 3. Ambiguidade (Incerteza sobre novas questões e/ou falta de compreensão (assunto ou sua importância) e/ou orçamento igual ou superior a R\$ 1 milhão) <p>Alto: Envolve os três elementos (1-2 e 3) / Mais de 1 ano para executar.</p> <p>Médio: Envolve dois dos elementos (1-2 e 3) / Entre 6</p>	45

			<p>meses e 1 ano para executar.</p> <p>Baixo: Envolve pelo menos um dos elementos (1-2 e 3) / Entre 3 e 6 meses para executar. Inexistente: Não envolve nenhum dos elementos (1,2 e 3) / Até 3 meses para executar.</p>	
<p>Maturidade: Avalia a maturidade atual considerando aspectos como roteiro para execução, facilidade para estimar o esforço necessário e a existência de práticas consolidadas no mercado.</p>	<ol style="list-style-type: none"> Os procedimentos para execução da ação estão claros ou existem processos /normas formalizados? É fácil estimar o esforço necessário para executar a ação? A ação envolve práticas consolidadas no mercado? 	<p>Para cada resposta verdadeira aos questionamentos, segue-se uma escala que vai de baixo a alto. Caso não exista afirmativa verdadeira, a escolha deverá ser “inexistente”.</p>	<p>Alto: 15 Médio: 10 Baixo: 5 Inexistente: 0</p> <p>Alto: Procedimentos e Práticas: De gerenciado a otimizado (processos monitorados, medidos, melhores práticas, processos otimizados e aplicado PDCA) / Esforço: Esforço é estimado, documentado e medido e monitorado</p> <p>Médio: Procedimentos e Práticas: Registrados (Processos formais, documentados, comunicados e aplicados) / Esforço: Esforço é estimado e documentado</p> <p>Baixo: Procedimentos e Práticas: Repetitivo (processos intuitivos e segue padrão) / Esforço:</p>	45

			<p>Esforço é estimado de forma intuitiva (empírica)</p> <p>Inexistente: Procedimentos e Práticas: processos inexistentes, informais ou desorganizados / Esforço: Esforço não estimado.</p>	
<p>Dependência: Verifique se a ação é pré-requisito para as demais ações do PDTIC.</p>	<p>1. Esta ação é pré-requisito para a realização de outras ações?</p>	<p>Segue-se uma escala para cada faixa de quantidade de ações que dependem da ação em questão.</p>	<p>Ações: Acima de 3: 10 De 1 a 3: 5 Nenhuma ação: 0</p> <p>Quanto maior a pontuação, maior a prioridade.</p>	<p>10</p>

Após a priorização realizada pelos gestores, o CGD deverá se reunir para realizar a orquestração e seleção das ações, visando promover a sinergia entre as áreas de TIC e as demais áreas da EPL, no planejamento da execução das ações, além de apontar o que era possível executar.

As iniciativas estratégicas e os projetos de TIC, assim como os projetos institucionais suportados por TIC visam apoiar as demais áreas da EPL na realização de suas ações para alcance dos objetivos estratégicos da EPL formalizados através do PEI. Durante a elaboração do PDTIC, na fase de diagnóstico, as principais demandas por novas soluções ou melhorias em soluções existentes foram identificadas com representantes das áreas da EPL. Na fase de planejamento, com base na relevância das demandas para o alcance dos objetivos institucionais, a GELTI reuniu a lista das necessidades das áreas.

Após a aprovação e a publicação do PDTIC, a GELTI subsidiará o CGD de informações para que o Comitê e toda a EPL possam acompanhar o progresso da execução de suas ações. Além disso, o CGD realizará reuniões periódicas para deliberar sobre eventuais correções de rumo na execução das ações do PDTIC.

A GELTI apresentará ainda, semestralmente ou quando solicitado, relatório de avaliação com o resultado de alcance das metas e ações definidas no PDTIC, cabendo ao CGD deliberar sobre redirecionamentos e ajustes necessários ao PDTIC.

O PDTIC prevê, ainda, uma revisão anual, de acordo com o contexto da EPL. Nesse momento, será verificado o alcance das metas e dos objetivos, podendo ocorrer a adequação do direcionamento dado, bem como a modificação de ações e projetos, permitindo assim repriorizações, exclusões e inclusões.

Quando se encerrar o período de vigência do PDTIC, deverá ser realizada reunião do CGD para a avaliação final, com publicação do Relatório de Resultados do PDTIC, que será encaminhado ao CGD.

Após a elaboração da minuta do PDTIC, a GELTI a submeteu primeiramente à apreciação e validação do Diretor de Gestão e em seguida, à apreciação e validação do CGD.

4. FUNDAMENTOS LEGAIS E REFERÊNCIA

A elaboração do PDTIC segue as diretrizes, padrões, normas e orientações dos referenciais governamentais de conhecimento público, listados a seguir:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei nº 8.443/92 – Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências;
- c) Lei nº 9.784/99 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- d) Lei nº 12.527/2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- e) Lei nº 12.743/2012 – Modifica a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. - ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, e amplia suas competências;
- f) Lei nº 13.303/2016 – Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- g) Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- h) Lei 13.853/2019 - Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências;
- i) Decreto-Lei nº 200/67 – Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- j) Decreto nº 3.591/2000 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;

- k) Decreto nº 5.482/2005 – Dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração pública federal, por meio da Rede Mundial de Computadores – Internet;
- l) Decreto nº 6.021/2007 - Cria a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, e dá outras providências;
- m) Decreto nº 7.579/2011 – Dispõe o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, do Poder Executivo;
- n) Decreto nº 7.724/2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso a informações;
- o) Decreto nº 8.945/2016 – Regulamenta o Estatuto das Empresas Estatais Federais;
- p) Decreto nº 8.777/2016 – Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- q) Decreto nº 8.936/2016 - Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- r) Decreto nº 9.468/2018 - Dispõe sobre o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção;
- s) Decreto nº 9.319/2018 – Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital;
- t) Decreto nº 9.203/2017 – Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- u) Decreto nº 10.046/2019 - Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados;
- v) Decreto nº 9.756/2020 – Institui o portal único “gov.br” e dispõe sobre as regras de unificação dos canais do Governo Federal;
- w) Decreto nº 10.332/2020 – Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- x) Instrução Normativa nº 01/2019, do Ministério da Economia – Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e

Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

y) Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1/2016 – Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal;

z) Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008 – Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta;

aa) Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 27 de maio de 2020 – Dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal;

bb) Norma Complementar NC04/IN01/DSIC/GSIPR – Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações – GRSIC;

cc) Resolução CGPAR Nº 11/2016 - Dispões sobre o planejamento e implementação de práticas de governança de Tecnologia da Informação (TI) que atendam de forma adequada os padrões usualmente reconhecidos nesta área, pelas empresas estatais federais;

dd) Portaria MP nº 68/2016 - Aprova a Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal para o período 2016-2019 e atribui à Secretaria de Tecnologia da Informação a competência que especifica;

ee) Portaria SGD/ME nº 778/2019 – Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP;

ff) Resolução nº 11/2016 – CGPAR - Art. 1º As empresas estatais federais devem planejar, implementar e manter práticas de governança de Tecnologia da Informação (TI) que atendam de forma adequada os padrões usualmente reconhecidos nesta área;

gg) Acórdãos nº 1.163/2008, nº 1603/2008, nº 2.471/2008, nº 2.308/2010, nº 2.938/2010, nº 381/2011, nº 2.613/2011, nº 1.233/2012, nº 2.523/2012, nº 2.585/2012, nº 1.221/2014, nº 3.051/2014, nº 2.569/2018 e nº 2.037/2019 todos do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU;

hh) Nota Técnica nº 07/2014 -SEFTI/TCU – Organização do sistema de Governança de Tecnologia da Informação (TI), em órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal (APF). Processo de aprimoramento contínuo da governança de ti no âmbito da APF;

ii) Guia de PDTIC do SISP V. 2.0, 2015;

- jj) Guia de Governança de TIC do SISP V2.0, 2017;
- kk) Modelos e Padrões de Governo Eletrônico: e-PING, e-MAG, e-PWG;
- ll) *Control Objectives for Information and related Technology-Cobit 2019*;
- mm) *Information Technology Infrastructure Library-ITIL*;
- nn) Norma ABNT NBR ISO 38500 – Governança corporativa;
- oo) Norma ANT NBR ISO 31000 – Gestão de Riscos;
- pp) Estatuto e Regimento Interno da EPL;
- qq) Planejamento Estratégico Institucional EPL – PEI;
- rr) Planos de Negócios 2019 da EPL;
- ss) Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da EPL – PETI 2016-2020; e
- tt) TCU: Perfil de Governança e Gestão Pública.

5. PAPÉIS ENVOLVIDOS

O primeiro papel é a **autoridade máxima** da EPL, que é o principal **Patrocinador** do PDTIC. Nesse papel, ela deverá prover recursos, tomar as decisões mais importantes, definir premissas e diretrizes gerais e aprovar e publicar o PDTIC, formalizando-o. O papel do patrocinador é crucial no processo e pode fazer toda a diferença em seu sucesso ou fracasso.

O segundo papel é o **Comitê de Governança Digital**. Ressalta-se que é de responsabilidade do Comitê de Governança Digital o alcance dos objetivos e das metas retratados no PDTIC.

O terceiro papel é da **Equipe de Elaboração** do PDTIC, designada pelo CGD, responsável por executar boa parte da elaboração do PDTIC.

O quarto papel é o da **Estrutura de Acompanhamento** do PDTIC, designada pelo CGD, responsável pelo acompanhamento do plano de ações do PDTIC e reporte dos resultados ao CGD.

6. PRINCÍPIOS

“Princípios são valores e assunções fundamentais adotados por uma organização. São as convicções que orientam e impõem limites à tomada de decisão, à comunicação dentro e fora da organização, bem como à sua administração. Devem ser limitados em número, apresentados em linguagem simples e expressar com máxima clareza os valores fundamentais de uma organização” (ISACA, 2012).

A EPL, em face das inúmeras vantagens em termos de conformidade com as diretrizes dos OGS e com as jurisprudências dos órgãos de controle, além do claro e avanço nas práticas de Governança de TIC, se tornou integrante do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP em 2012. Dessa forma, este item descreve princípios que devem ser observados pelos órgãos e entidades pertencentes ao SISP durante a implementação ou evolução da Governança de TIC em suas organizações.

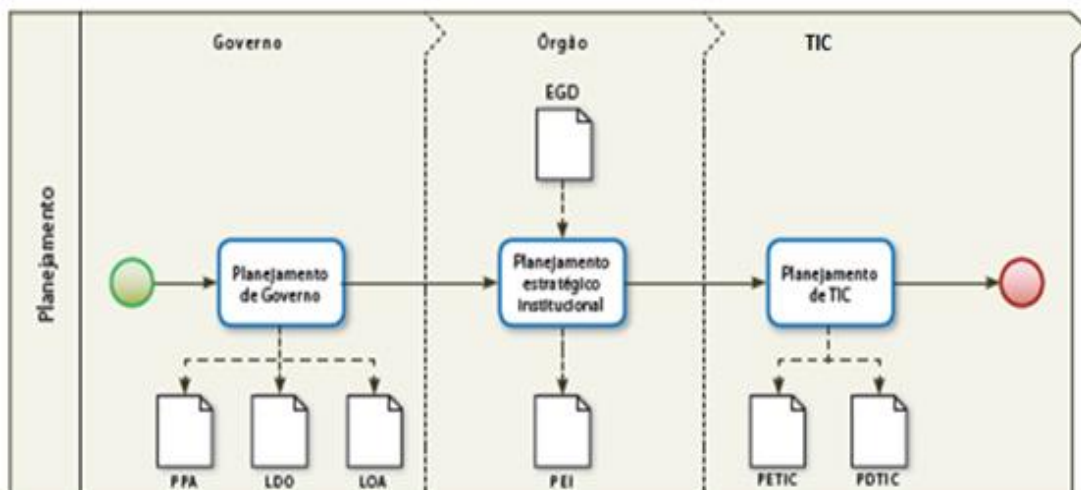
Além disso, foram estabelecidos princípios que nortearão a gestão e o uso da Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC na EPL, a partir dos referenciais legais existentes:

Nº	Referências	Princípios
1	Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988	A gestão e o uso da TIC na EPL serão norteados pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
2	Decreto-Lei nº 200/67	A gestão e o uso da TIC na EPL observarão as diretrizes legais vigentes em relação ao Planejamento, Descentralização, Delegação de Competência e Controle.
3	Lei nº 9.784/99	Os processos relacionados à TIC da EPL serão elaborados e decididos em conformidade com os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
4	IN Conjunta MP/CGU nº 1/2016	A gestão de TIC observará as regras e diretrizes sobre controles internos, gestão de riscos e governança estabelecidas internamente e no âmbito do Poder Executivo federal.
5	Lei nº 8.443/92 Lei nº 12.527/2011 Decreto nº 3.591/2000 Decreto nº 5.482/2005 Decreto nº 7.724/2012	Os administradores e responsáveis pelos recursos de TIC da EPL observarão às regras sobre transparência e prestação de contas da Administração Pública, aplicáveis à Empresa.
6	Lei nº 12.743/2012 Estatuto da EPL Regimento Interno da EPL. Aprovado pela Resolução nº 04, de 06 de agosto de 2018, do Conselho de Administração da EPL (CONSAD)	A gestão de TIC conduzirá as suas ações em conformidade com o planejamento estratégico da EPL, a fim de contribuir para o cumprimento dos seus objetivos estatutários e da sua missão.
7	Acórdãos TCU Decreto nº 6.021/2007	Serão observadas as normas, diretrizes e boas práticas específicas para Governança de TIC na Administração

	Decreto 7.579/2011 Portaria MP nº 68/2016 Resolução CGPAR Nº 11/2016	Pública Federal, em especial aquelas direcionadas aos integrantes do SISP e às estatais.
8	Lei nº 13.303/2016 Decreto 7.579/2011 Acórdãos TCU Instrução Normativa nº 01/2019 do Ministério da Economia Resolução CGPAR Nº 11/2016	Nas contratações de TIC, serão observadas as normas, diretrizes e boas práticas específicas para as contratações de TIC na Administração Pública Federal, em especial aquelas direcionadas aos integrantes do SISP e às estatais.
9	Decreto nº 8.945/2016 Resolução CGPAR Nº 11/2016 Norma Complementar NC04/IN01/DSIC/GSIPR	A gestão de TIC priorizará ações voltadas para a implantação da gestão de riscos de TIC na EPL.
10	Portaria SGD/ME nº 778/ 2019	A governança de TIC deverá ser implantada em consonância com os seguintes princípios: foco nas partes interessadas; TIC como ativo estratégico; gestão por resultados; transparência; prestação de contas e responsabilização; e conformidade.

7. DIRETRIZES

As diretrizes que orientaram a elaboração do PDTIC e priorização das ações para o alcance dos resultados estão estabelecidas nos instrumentos de planejamento estratégicos, como demonstrado a seguir:



Fonte: Adaptação - Guia de Elaboração de PDTIC do SISP

O PDTIC está alinhado de forma integral aos objetivos estratégicos e metas propostos na EGD, instrumento base e norteador das ações da Tecnologia da Informação e Comunicações dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Federal.

O PETI e/ou PDTIC estão alinhados ao PEI e direcionados pela EGD. Outro alinhamento, de caráter obrigatório, é o existente entre as contratações de soluções de TIC e o PDTIC, conforme definido na Instrução Normativa nº 01/2019, do Ministério da Economia ou outra que venha a substituí-la.

As diretrizes norteadoras para o sucesso da execução do PDTIC estão previstas no cumprimento da missão e busca da visão, valores e dos objetivos estratégicos estabelecidos nos instrumentos de planejamento corporativos definidos pela EPL.

Em harmonia com os referenciais estratégicos, haviam sido estabelecidas as diretrizes para o PDTIC 2019-2020, considerando a EGD 2016-2019.

Considerando o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que Instituiu a EGD para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, os referenciais estratégicos foram atualizados.

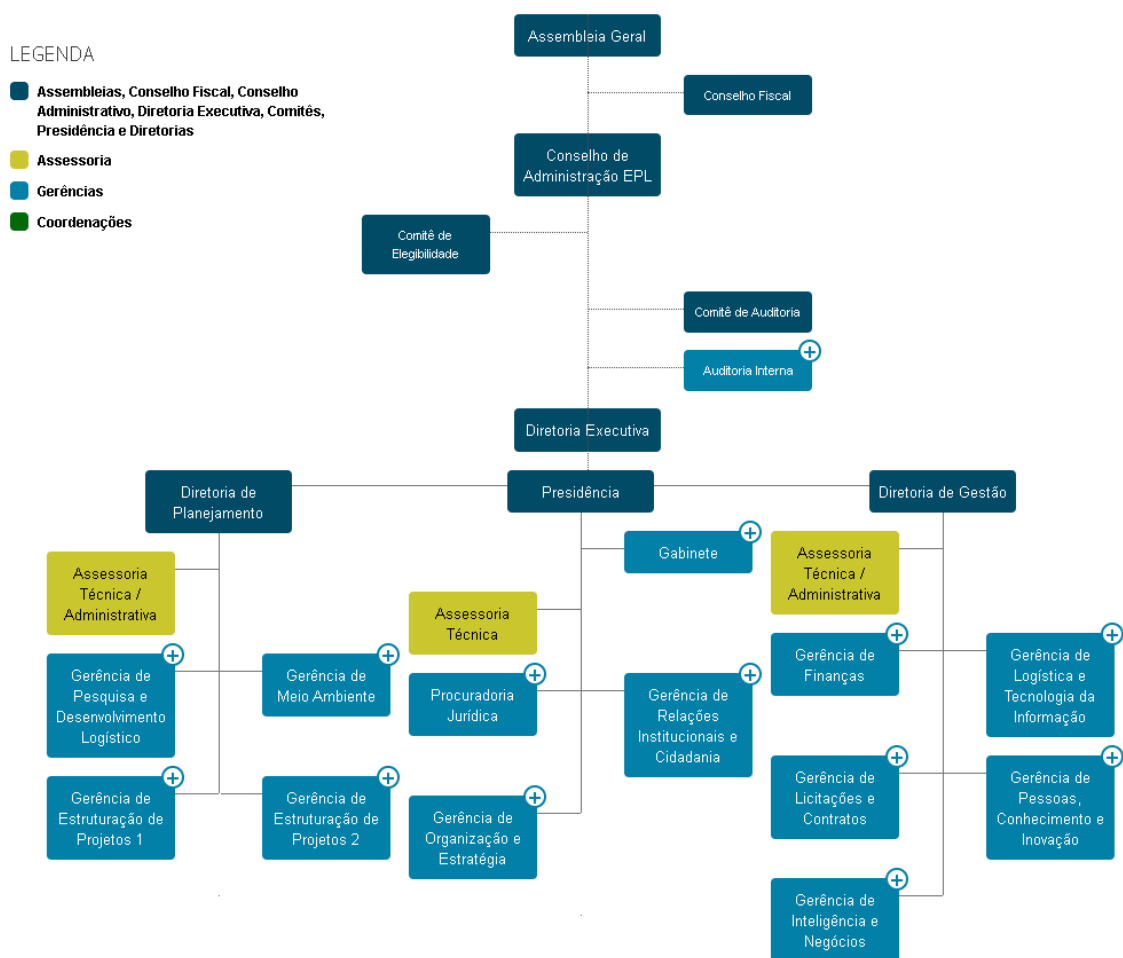
Art. 4º do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020

§ 1º As soluções de tecnologia da informação e comunicação desenvolvidas ou adquiridas pelos órgãos e pelas entidades observarão as disposições da Estratégia de Governo Digital.

Nº	Referências	Diretrizes
1	Planejamento Estratégico Institucional – PEI Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI Estratégia de Governança Digital - EGD	Dotar a EPL de recursos tecnológicos para sustentação da estratégia, garantindo a integração, integridade e qualidade das informações com a implementação contínua de boas práticas de governança e gestão.
2	EGD 2016-2019 OE.02	Promover a transparência por meio do uso de TIC da EPL.
3	EGD 2016-2019 OE.03 EGD 2020-2022 OE.16	Ampliar e aprimorar a oferta dos serviços de TIC na EPL por meio da transformação digital.
4	EGD 2016-2019 OE.04	Compartilhar e integrar infraestruturas, dados, processos, sistemas e serviços de TIC na EPL.
5	PETI 2016-2020 OE3	Ampliar e fortalecer a integração, parceria e a comunicação com as áreas de negócio da EPL.
6	EGD 2016-2019 OE.01 EGD 2020-2022 OE.13	Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos na EPL.
7	PETI 2016-2020 OE4, OE8 e OE9 EGD 2020-2022 OE.16	Promover a capacitação contínua da equipe de TIC da EPL visando proporcionar continuamente a internalização, transferência e aplicação de conhecimentos.
8	Portaria SGD/ME Nº 778/ 2019	Fomentar a integração visando ao compartilhamento e à otimização dos recursos de TIC entre órgãos e entidades.
9	Portaria SGD/ME Nº 778/ 2019	É papel da alta administração exercer a governança de TIC na EPL, conduzindo os processos de direção, monitoramento e avaliação do desempenho de TIC.
10	Portaria SGD/ME Nº 778/ 2019	O gestor de TIC é responsável pelo planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento das atividades de TIC, devendo assessorar a alta administração na governança de TIC, provendo todas as informações de gestão para a tomada de decisão das instâncias superiores.
11	Portaria SGD/ME Nº 778/ 2019	O PDTIC e demais instrumentos de gestão utilizados pelo órgão serão publicados em seu portal institucional, visando dar maior transparência às informações e decisões tomadas, à exceção das informações classificadas como não públicas, nos termos da legislação aplicável.

8. ORGANOGRAMA DA EPL

Conforme previsto no Regimento Interno da EPL, aprovado pela Resolução nº 04, de 06 de agosto de 2018, do Conselho de Administração da EPL (CONSAD), em seu artigo 16, inciso III, a área responsável pela TIC na EPL está subordinada à Gerência de Logística e Tecnologia da Informação (GELTI), na Diretoria de Gestão (DGE), conforme o organograma apresentado a seguir:



Fonte: Intranet EPL

9. ORGANIZAÇÃO DA TIC

9.1. ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

A área de TIC da EPL tem as seguintes atribuições regimentais:

III- São atribuições da Gerência de Logística e Tecnologia da Informação:

a. Gerenciar, monitorar e implantar os processos e as ações voltadas para governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação – TIC;

b. Gerenciar, monitorar e analisar o desempenho e conformidade do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e do Plano de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da EPL;

c. Gerenciar e monitorar as metodologias de desenvolvimento e a implementação de sistemas de informações;

d. Planejar e gerir a infraestrutura e os serviços de TIC, bem como o suporte aos usuários;

e. Estruturar, gerenciar e monitorar as ações relacionadas à Política de Segurança da Informação e Comunicações no que tange às suas competências;

f. Implantar o processo e melhores práticas de gestão de riscos e continuidade dos negócios em TIC, no âmbito da EPL, no que tange suas competências;

g. Gerir a cadeia de suprimentos, almoxarifado e patrimônio da EPL;

h. Gerir a cadeia de serviços logísticos da EPL; e

i. Gerir as atividades relativas à gestão documental da EPL.

9.2. ESTRUTURA

A Gerência de Logística e Tecnologia da Informação (GELTI), está estruturada com 2 (duas) coordenações:

- I. **Coordenação de Logística (COLOG):** Administração e gestão documental da Empresa; e
- II. **Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC):** Elaboração e gestão dos Planejamentos Estratégicos e Tático - PETI e PDTIC, gestão e suporte à Governança de TIC da EPL, aquisições, gestão e fiscalização de contratos de TIC, serviços de TIC, riscos de TIC, manutenção do parque tecnológico, monitoramento e tratamento dos incidentes da rede corporativa, desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas de informação, promoção da segurança dos recursos computacionais, suporte aos usuários e recursos computacionais, incluindo hardware, software e demais recursos de comunicação necessários para o desenvolvimento das atividades, proposição de normas e procedimentos para o uso seguro e eficiente dos ativos de rede computacional e ações de segurança da informação no âmbito da competência da área.

9.3. GRUPOS DE PROCESSOS

A COTIC é organizada em quatro (4) grupos de processos:

- a) **Governança e Gestão de TIC:** Atua na implementação de melhores práticas para o controle das informações e definição de processos, formulação e acompanhamento das políticas de planejamento, relativos aos recursos de tecnologia da informação como o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETI) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC), mapeamento de processos e serviços de TIC. Atua ainda como secretaria do Comitê de Governança Digital (CGD) da EPL, que tem por finalidade decidir sobre políticas, diretrizes, planejamento e ações relativas à TIC, no âmbito desta Empresa.



- b) **Sistemas, Informações e Dados:** Abrange arquitetura, modelagem, especificação, desenvolvimento, testes, qualidade e implantação dos projetos de sistemas de gestão da informação, conforme as necessidades da EPL. Os sistemas disponibilizados pela aos colaboradores da EPL encontram-se listados na intranet. A área atua também no desenvolvimento e sustentação do Portal de informações do Programa de Parcerias de Investimentos (SPPI) e apoio ao Minfra.
- c) **Infraestrutura e Serviços:** Monitoramento e controle da infraestrutura de TIC da EPL. A manutenção do parque tecnológico, compreendido em hardwares, softwares e telecomunicações para sustentação do desempenho das atividades da Empresa. O grupo atua nos processos de instalação, integração, manutenção, suporte, monitoramento e gerenciamento da infraestrutura. Tais serviços estão organizados em um Catálogo, disponíveis aos profissionais da EPL. Soma-se ainda a sustentação dos serviços de rede corporativa, manutenção dos servidores de dados e apoio técnico para a disponibilização das informações; e
- d) **Contratos e Contratações de TIC:** Abrange os processos de gestão e fiscalização de contratos e contratação de soluções de TIC de forma a atender às necessidades da EPL e continuidade das atividades da Empresa,

tanto da área de TIC quanto das áreas de apoio quanto finalísticas e elaboração de artefatos técnicos para contratações de serviços ou aquisições de recursos tecnológicos.

10. RESULTADOS OBTIDOS EM 2017

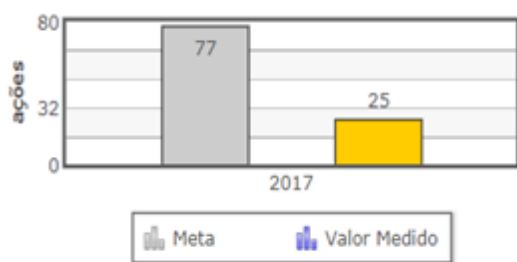
O PDTIC 2017-2018 foi elaborado e alinhado aos Planejamentos Estratégicos Institucional (PEI) e de TI (PETI) da EPL.

No **1º ciclo de avaliação**, para melhor gestão do Plano, o PDTIC foi monitorado e controlado por meio dos indicadores: *Índice de execução das ações* tanto numa *visão geral* quanto por *categorizações das necessidades*. Este monitoramento e controle foi implementado utilizando a *Plataforma de Governança e Gestão Channel*.

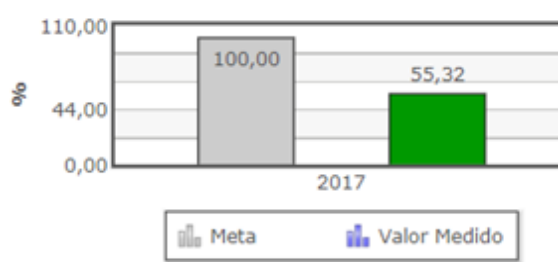
Das 77 (setenta e sete) ações previstas, no biênio, a execução do PDTIC alcançou, ao final de 2017, o desempenho físico de **55,32%**, incluindo o esforço despendido na execução das atividades de planejamento das contratações ainda em andamento, quando da medição e a realização de 25 ações, considerando contratações de bens e serviços de TIC, dentre as quais, destacam-se a contratação de empresa especializada na prestação de suporte a infraestrutura, manutenção ao sistema de infraestrutura de alta disponibilidade, manutenção do storage, robô de backup, aquisição de solução de Descoberta de Dados, de Georeferenciamento, simulação de traçado, dentre outras que contribuem para o alinhamento, sustentação e atendimento dos objetivos estratégicos da EPL.

Visão Geral

1. Ações previstas e executadas



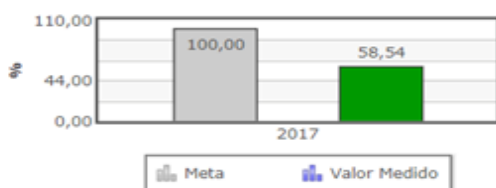
2. Índice de evolução das ações



Fonte: Extraído da Plataforma de Governança e Gestão Channel

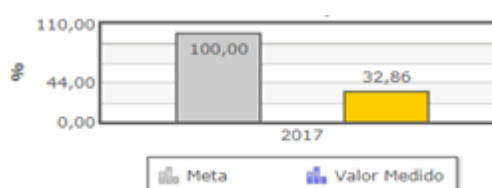
Visão Categorizada

1. Softwares Especialistas



Ações previstas: 24

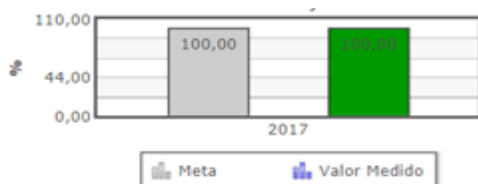
2. Sistemas de Informação



Ações previstas: 14

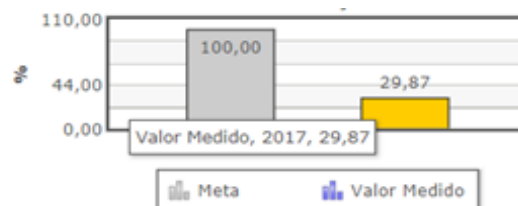
Fonte: Extraído da Plataforma de Governança e Gestão Channel

3. Suporte



Ações previstas: 01

4. Infraestrutura



Ações previstas: 38

Fonte: Extraído da Plataforma de Governança e Gestão Channel

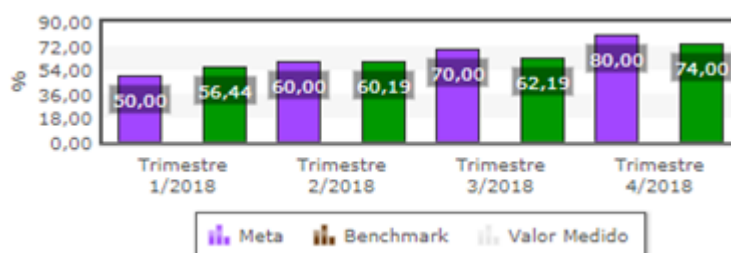
11. RESULTADOS OBTIDOS EM 2018

No 2º ciclo de avaliação, a execução, monitoramento e controle do PDTIC 2017-2018 também foram realizados utilizando a *Plataforma de Governança e Gestão Channel*, bem como estruturados Plano de Projeto e Painel de controle para monitoramento e controle das ações, assim como os indicadores de desempenho numa *visão geral* quanto *categorizada* das ações.

Ao longo do ano de 2018, considerando o contexto da EPL, se fez necessário rever as prioridades e replanejar novas entregas para as ações que estavam em andamento e para as que ainda não haviam sido iniciadas. O gráfico abaixo mostra a evolução da execução durante todo o ano de 2018.

Visão Geral

1. Índice de Evolução do PDTIC ao longo do ano de 2018

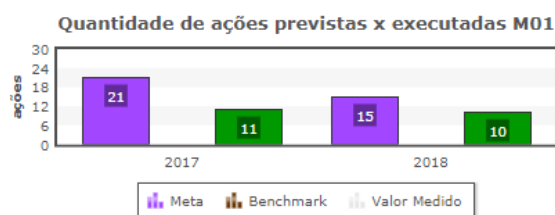


Fonte: Extraído da Plataforma de Governança e Gestão Channel

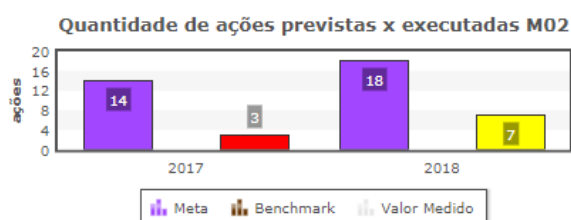
Das ações previstas para o biênio, a execução do PDTIC alcançou ao final de 2018, o desempenho físico de **74%**, incluindo o esforço despendido na execução das atividades de planejamento das contratações de bens e serviços de TIC.

Visão Categorizada

1. Software Especialistas

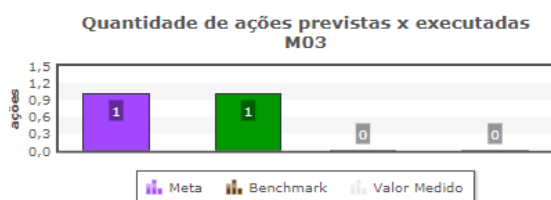


2. Sistemas de Informação

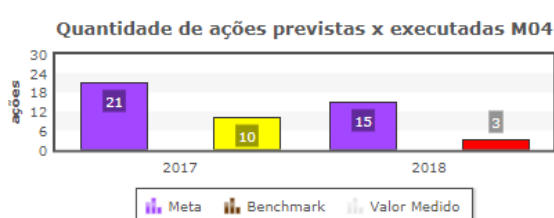


Fonte: Extraído da Plataforma de Governança e Gestão Channel

3. Suporte



4. Infraestrutura



Fonte: Extraído da Plataforma de Governança e Gestão Channel

De acordo com o processo estabelecido na elaboração do PDTIC 2017-2018, durante o processo de revisão as áreas são instadas a se manifestarem pela permanência das demandas por elas informadas inicialmente e que também informassem do surgimento de novas demandas.

É possível notar que houve evolução positiva nos percentuais de execução do PDTIC 2017-2018 ao longo do ano de 2018, em alguns momentos com evoluções menores devido à repriorizações e desacelerações no processo de evolução das ações e contratações, quando a EPL passou por momentos de reestruturações e reposicionamentos.

Índices de Evolução e Análises de Desempenho

1º Semestre 2018	1º Trimestre			2º Trimestre		
	% Inicial	% Final	Variação	% Inicial	% Final	Variação
	55,32	56,44	+1,12	56,44	60,19	+3,75

Fonte: Extraído da Plataforma de Governança e Gestão Channel

No 1º trimestre de 2018, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da EPL para o biênio 2017/2018 passou pela revisão anual, visando a adequação das ações para o atendimento às necessidades das áreas de negócio. A partir do levantamento das necessidades, a proposição foi levada ao Comitê de TIC para priorização, considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício e fechou o trimestre com o alcance de **56,44%** de evolução.

No **2º trimestre de 2018**, após a revisão do PDTIC 2017-2018, houve evolução mais significativa no desempenho físico do indicador, quando esse percentual aumentou em 4,87 e alcançou **60,19%** de evolução (*acumulado*). No segundo trimestre de 2018 foram finalizadas as seguintes ações do PDTIC 2017-2018: Renovação do software de simulação multimodal de transportes, Software de Modelagem Ferroviária, Simulação de Custos Operacionais Ferroviários, Fábrica de Software, Contagem de Pontos de Função e Equipamentos de Alta Capacidade

Índices de Evolução e Análises de Desempenho

2º Semestre 2018	3º Trimestre			4º Trimestre		
	% Inicial	% Final	Variação	% Inicial	% Final	Variação
	60,19	62,19	+2,19	62,19	74	+11,81

Fonte: Extraído da Plataforma de Governança e Gestão Channel

No **3º trimestre de 2018**, o percentual atingido foi de **62,19%** de evolução. As principais ações do PDTIC 2017-2018 concluídas e em andamento no momento da mensuração foram: Capacitação Channel, Software para Contabilidade, Storage, Software de Auditoria, Estações de trabalho/Monitores e Desenvolvimentos. Por necessidades da EPL, o PDTIC foi submetido à nova revisão, cuja versão atualizada foi publicada pela *Resolução nº 06, de 14 de setembro de 2018*.

No **4º trimestre de 2018**, o percentual de execução do PDTIC 2017-2018 alcançou o patamar de **74%** de evolução, com a conclusão de 45 ações, realizadas ao longo de 2017 e 2018, anexadas como documento de evidências e prestação de contas.

12. RESULTADOS PARCIAIS BIÊNIO 2019-2020

12.1. RESULTADOS OBTIDOS EM 2019

O PDTIC 2019-2020 abrange ações de esforço interno (sem necessidade de orçamento) e ações que requerem contratações (com necessidade de orçamento), classificadas pelos tipos:

Tipo	Descrição do tipo
GOV	Governança
EQP	Equipamentos
SIS	Sistemas de Informação
INF	Informação
SER	Serviços de TIC
LIC	Licenciamento de Software

Para execução de todas as ações, são verificadas as aderências aos normativos e melhores práticas aplicáveis e citadas ao longo deste documento.

Com relação às ações que requerem contratações, destaca-se que este documento e as ações de contratação de soluções de TIC deverão estar em conformidade com a Instrução Normativa nº, de 4 abril de 2019.

Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.

“O PDTIC é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período.

Ao **longo de 2019**, das 89 (oitenta e nove) ações previstas, para o biênio 2019-2020, a execução do PDTIC alcançou, ao final de 2019, o percentual de **19,10%** com 17 ações concluídas, a saber: Realizar diagnóstico da implantação da Resolução CGPAR nº 11/2016; Formalização do processo de gestão de incidentes (Resolução CGPAR nº 11/2016); Formalização do processo de gestão de mudanças (Resolução CGPAR nº 11/2016); Formalização do processo de gerenciamento de projetos de TIC (Resolução CGPAR nº 11/2016); Certificado digital A1 e A3; Prorrogar serviços de manutenção do Robô de Backup da EPL; Prorrogar serviços de manutenção do Switch SAN da EPL; Prorrogar serviços de manutenção do Storage da EPL; Prorrogar serviços de manutenção dos servidores de lâmina (Blade) da EPL; Prorrogar serviço de suporte à Infraestrutura de TIC (níveis 1, 2 e 3); Contratar acesso à Internet (Rede GigaCandanga); Contratar serviços de impressão e digitalização; Elaborar proposta de revisão do Regimento Interno do Comitê de TIC (Recomendação Ciset); Gestão de Contratos - Contratos GOV; Prorrogar atualização e suporte técnico para Ferramenta para Gestão estratégica e projetos (Channel); Compôr 90 e Manutenção corretiva e evolutiva no Sistema de Ponto Eletrônico.

12.2. RESULTADOS OBTIDOS NO 1º SEMESTRE DE 2020

No **1º semestre de 2020**, das 72 (setenta e duas) ações remanescentes, para o biênio 2019-2020, a execução do PDTIC alcançou, ao final do referido semestre o percentual de **4,5%** com 4 ações concluídas, a saber: Contratar e implantar serviço de computação em Nuvem; Contratar atualização da garantia e do suporte técnico para a ferramenta para descoberta e exploração de dados da EPL (QlikSense); com banco de horas de consultoria; Contratar serviço de site de contingência (em Nuvem) e Prover sistema de processo eletrônico para a EPL.

Ainda no referido semestre, foram priorizadas as ações e iniciados os seguintes planejamentos das contratações de TIC: Renovação e atualização do ArcGIS; Aquisição de Workstations; Aquisição de estações de trabalho; Aquisição de monitores; Aquisição de notebooks; Contratação do Microsoft 365; Contratação da Licença Autodesk e Contratação da Licença CAD; caracterizando percentual de evolução aproximado de **10%**.

12.3. PREVISÃO PARA 2º SEMESTRE DE 2020

Para o **segundo semestre de 2020**, das 68 (sessenta e oito) ações remanescentes, para o biênio 2019-2020, considerando que as contratações/aquisições/renovações iniciadas no 1º semestre de 2020, estejam distribuídas em 15 ações do referido PDTIC, estima-se atingimento de cerca de **17%** de conclusão de ações de contratações de TIC para o 2º semestre de 2020. Serão canalizados esforços também para as ações que requerem esforço interno (sem necessidade de orçamento).

Novas necessidades surgidas na EPL, foram registradas no processo: 50840.100180/2020-67 e Despachos nº 16 (SEI: 2493006) e nº 20 (SEI: 2497597).

Em conformidade com a legislação e boas práticas, as necessidades referenciadas e as respectivas justificativas e quantidades estimadas, valores estimados unitários e totais, foram submetidos ao CGD na 1º Reunião Extraordinária de 2020.

12.3.1. AÇÕES INCLUÍDAS EM 2020

Adquirir switches (borda e core); Adquirir e/ou renovar licenças de Software de Design Gráfico e Edição PDF – Adobe; Contratar solução de gestão de reuniões de Colegiados de Alta Administração, Adquirir e/ou renovar licenças de software de proteção contra vírus (antivirus), antispymware e firewall; Contratação de solução de alta disponibilidade com gerenciamento, atualizações, instalação e suporte e Adquirir HD SSD para os Servidores Blades; e adquirir ferramentas computacionais de desenho auxiliado por computador (CAD), modelagem de informações de construção (BIM) e desenho 2D e 3D para desenvolvimento de projetos viários que atendam às necessidades de modelagem espacial, análise dinâmica, de quantitativo de materiais e de custos, concepção e visualização de modelos geométricos, publicação de cenários e gerenciamento de desempenho das alternativas de projeto

12.3.2. AÇÃO EXCLUÍDA EM 2020

Contratar manutenção dos switches (borda e core)

12.4. TRANSPARÊNCIA

O PDTIC deve ser publicado nos canais pertinentes.

12.5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE TIC

A Estrutura de Governança de TIC da EPL é composta pelos Comitês de Governança Digital e Segurança da Informação, conforme com a Resolução nº 11, de 10 de maio de 2016 – Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR.

Resolução nº 11, de 10 de maio de 2016, Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração Participações Societárias da União – CGPAR.

Art. 1º As empresas estatais federais devem planejar, implementar e manter práticas de governança de Tecnologia da Informação (TI) que atendam de forma adequada os padrões usualmente reconhecidos nesta área.

§1º A adoção das práticas de que trata o caput deste artigo deve ser compatível com o porte da empresa estatal, a natureza das operações, o ambiente de negócio em que está inserida, o grau de sigilo de suas informações, a complexidade de sua estrutura organizacional e de tecnologia da informação, bem como de suas práticas de aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas.

§2º A aplicação desta Resolução deve envolver as áreas responsáveis pelos diversos processos, alguns dos quais são relacionados, porém não subordinados, diretamente à área de TI.

Art. 2º As práticas de governança de TI devem incluir:

I - Elaboração e acompanhamento de Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), aderente ao Plano Estratégico Institucional (PEI), dando-lhe ampla divulgação, à exceção de informações classificadas como não públicas, nos termos da lei;

II - Elaboração e acompanhamento de Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), aderente ao PETI, dando-lhe ampla divulgação, à exceção de informações classificadas como não públicas, nos termos da lei;

III - Definição e acompanhamento de indicadores e metas ligadas ao planejamento de TI, baseados em parâmetros de governança e nas necessidades do negócio;

“IV - Estabelecimento de colegiado de nível estratégico de TI, formado por representantes da alta administração, incluindo ao menos um Diretor estatutário, responsável por assegurar a adoção de práticas estabelecidas nesta Resolução, pelo direcionamento estratégico de TI, e pela avaliação de seus principais investimentos;

V - Estabelecimento de colegiado de nível tático, responsável ao menos, pela definição dos investimentos seguindo as prioridades estabelecidas pelo colegiado de nível estratégico, pelo monitoramento de projetos e solução de conflitos, e pelo monitoramento dos níveis de serviço de TI e de sua melhoria”.

Em atendimento ao Plano de Providências da EPL à Ciset/PR (Constatação 2.5.1 - Recomendação nº 09 da Ciset/PR – Itens 9.1 e 9.2), a Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019 e o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, foi aprovado o Regimento Interno do Comitê de Governança Digital da EPL, em substituição ao CTI, aprovação formalizada em ata e publicada na intranet. A aprovação ocorreu na 2º reunião ordinária do CTI, realizada em 18 de outubro de 2019.

Auditoria Ciset/PR – 2017, Constatação 2.5.1: Estrutura de Governança de TI Estratégica não estabelecida conforme a resolução nº 11/2016.

“Recomendação 9: Estabelecer a estrutura de governança de TI, conforme a Resolução CGPAR nº 11/2016 e aprimorar a estrutura de Governança de Tecnologia da Informação da EPL, observando o modelo TOGAF vigente, como sugestão de boa prática a ser observada quando da elaboração da nova Estrutura de Governança de TI da EPL.

Plano de Providências:

9.1 Alteração da abrangência, competências e o nome do Comitê de TIC, explicitando o atendimento à legislação vigente (Res. CGPAR/2016 e outras).

Ação: Revisado o Regimento Interno do Comitê de TIC, alterando o seu nome para "Comitê de Governança de TIC", explicitando sua abrangência, suas competências e a sua composição, para atender a legislação vigente”.

9.2 Aprimoramento a estrutura de Governança de TIC.

Ação: Elaborada a Política de Governança Digital da EPL, aprovação formalizada em ata, e publicada na intranet. A aprovação ocorreu na 2º reunião ordinária do CTI, realizada em 18 de outubro de 2019.

Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISF.

“Art. 5º Os assuntos relacionados à Governança de TIC serão deliberados pelo Comitê de Governança Digital, instituído pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, ou estrutura equivalente”

Portaria nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

“Art. 2º Os órgãos e as entidades instituirão Comitê de Governança Digital, nos termos do disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, para deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação”

Regimento Interno do Comitê de Governança Digital da EPL

Art. 1º Art. 1º O Comitê de Governança Digital (CGD), de natureza deliberativa, vinculado à Empresa de Planejamento e Logística (EPL), tem por finalidade deliberar sobre assuntos de governança digital, políticas, diretrizes, planejamento, metas e ações relativas à Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) no âmbito da Empresa.

12.6. GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC

Principais Entregas do Projeto de Governança de TIC Onda 2019.



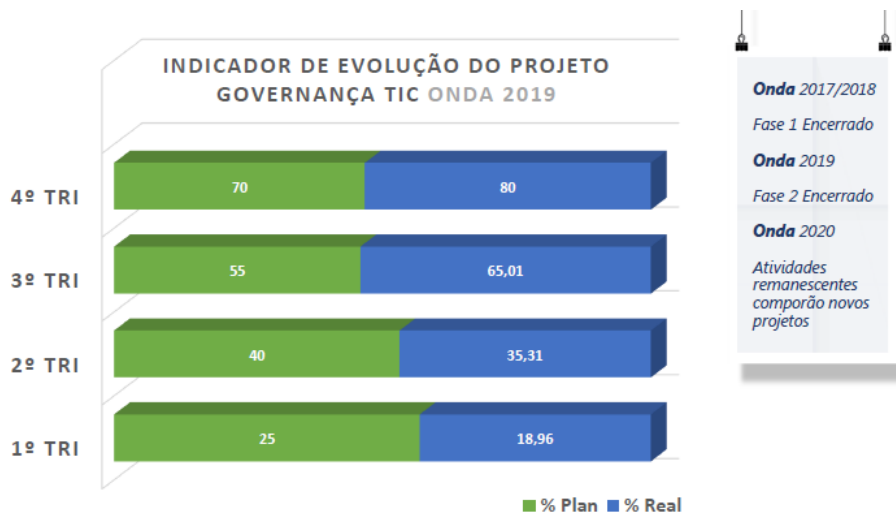


12.7. COMITÊS DE TIC

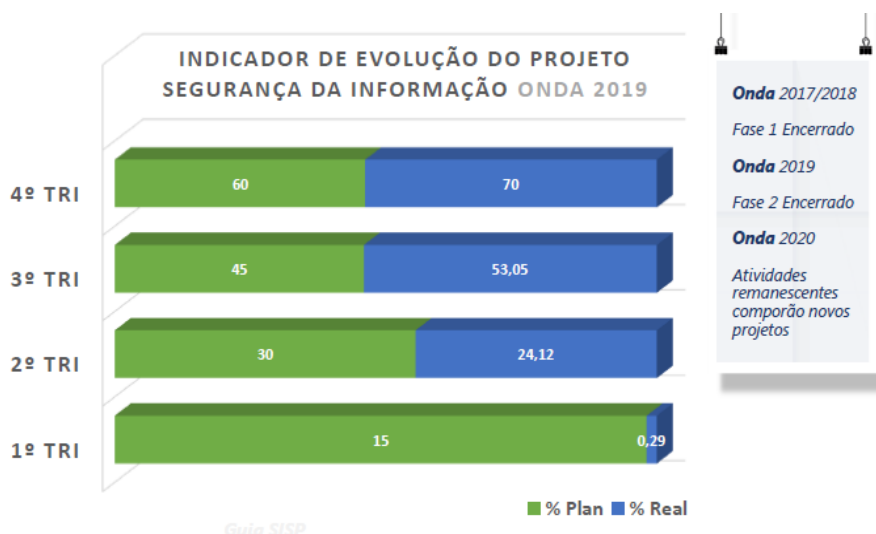
A área de Tecnologia da Informação secretaria e apresenta as deliberações sobre TIC, com participação da alta administração, registradas em atas, dos Comitês de Governança Digital e Segurança da Informação em 2019:

Avaliação Direcionamento Monitoramento	Aprovação do PDTIC 2019-2020
	Designação de equipe de gestão do PDTIC
	Designação do gestor de SIC
	Aprovação de novo regimento interno
	Aprovação dos processos de serviços de TIC (ITIL)
	Aprovação do processo de gerenciamento de projetos de TIC
	Aprovação da política de governança de TIC
	Revisão do PETI
	Instituição da ETIR (<i>Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes</i>).

12.8. PROJETO ESTRATÉGICO GOVERNANÇA DE TIC



12.9. PROJETO ESTRATÉGICO SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



13. REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS PARA O PLANEJAMENTO DE TIC

O Referencial Estratégico de uma instituição corresponde aos elementos fundamentais que dão base ao Planejamento Estratégico, sendo eles: missão institucional; valores ou princípios organizacionais; e visão de futuro. O Mapa Estratégico é uma representação visual da estratégia, estruturado por meio de objetivos estratégicos distribuídos nas perspectivas do negócio, interligados por relações de causa-efeito, que evidencia os desafios que a instituição ou área institucional terá que atuar para concretizar sua missão e visão de futuro.

Neste sentido os referenciais utilizados para a elaboração do PDTIC foram os estabelecidos na EGD, no PEI e no PETI apresentados a seguir.

13.1. ESTRATÉGIA DE GOVERNANÇA DIGITAL - EGD

O desafio da transformação digital não é tecnológico. O maior desafio é direcionar esforços e coordenar mudanças estruturais na organização da sociedade e do governo, preparando-os para enfrentar as barreiras e, principalmente, aproveitar as oportunidades de uma economia digital.

Nos últimos anos, o governo federal tem acelerado o processo de transformação digital, no intuito de cumprir o compromisso de simplificar e ampliar a oferta dos serviços públicos.

13.1.1. ESTRATÉGIA DE GOVERNANÇA DIGITAL – EGD 2016-2019

A EGD 2016-2019 estabeleceu, em sua primeira versão, nove princípios para governança digital e dez objetivos estratégicos organizados em três eixos: acesso à informação, prestação de serviços e participação social. Aos objetivos estratégicos estavam associadas 51 iniciativas e 23 indicadores.

A versão da Estratégia foi revisada a fim de acompanhar a visão de futuro e as ações previstas na Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital). As alterações às iniciativas e indicadores da EGD também tiveram como base o feedback do monitoramento, as contribuições da sociedade por meio de consulta pública, as avaliações de órgãos de controle e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

A revisão teve como objetivo simplificar o documento e dar foco nos objetivos prioritários para a transformação digital até 2019. A estratégia define desafios, oportunidades, objetivos, iniciativas, indicadores e metas para implementar a Política de Governança Digital e a transformação digital de governo, prevista no eixo de transformação digital na E-Digital, norteando os investimentos do governo federal.

Os objetivos estratégicos foram categorizados em três eixos: acesso à informação, prestação de serviços e participação social.

Eixo	Objetivos Estratégicos
1 - Acesso à informação	OE.01 Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos
	OE.02 Promover a transparência por meio do uso de TIC
2 - Prestação de Serviços	OE.03 Ampliar a oferta e aprimorar os serviços públicos por meio da transformação digital
	OE.04 Compartilhar e integrar infraestruturas, dados, processos, sistemas e serviços
3 - Participação Social	OE.05 Ampliar a participação social no ciclo de vida das políticas e serviços públicos.

13.1.2. ESTRATÉGIA DE GOVERNANÇA DIGITAL – EGD 2020-2022

A Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 está organizada em princípios, objetivos e iniciativas que nortearão a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais, com a promoção da efetividade das políticas e da qualidade dos serviços públicos e com o objetivo final de reconquistar a confiança dos brasileiros. Um Governo centrado no cidadão, que busca oferecer uma jornada mais agradável e responde às suas expectativas por meio de serviços de alta qualidade.

Objetivos Estratégicos	Iniciativas
OE.01 Oferta de serviços públicos digitais	1.1. Transformar todas as etapas e os serviços públicos digitalizáveis, até 2022
	1.2. Simplificar e agilizar a abertura, a alteração e a extinção de empresas no Brasil, de forma que esses procedimentos possam ser realizados em um dia, até 2022.
OE.02	2.1. Oferecer meio de avaliação de satisfação padronizado para, no mínimo, cinquenta por cento dos serviços públicos digitais, até 2022.

Avaliação de satisfação
nos serviços digitais

2.2. Aprimorar a satisfação dos usuários dos serviços públicos e obter nível médio de, no mínimo, 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) em escala de 5 (cinco) pontos, até 2022.

2.3. Aprimorar a percepção de utilidade das informações dos serviços no portal único gov.br e atingir, no mínimo, setenta e cinco por cento de avaliações positivas, até 2022.

OE.03

Canais e serviços digitais
simples e intuitivos

3.1. Estabelecer padrão mínimo de qualidade para serviços públicos digitais, até 2020.

3.2. Realizar, no mínimo, cem pesquisas de experiência com os usuários reais dos serviços públicos, até 2022.

Um Governo integrado, que resulta em uma experiência consistente de atendimento para o cidadão e integra dados e serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, reduzindo custos, ampliando a oferta de serviços digitais e retira do cidadão o ônus do deslocamento e apresentação de documentos.

OE.04

Acesso digital único aos
serviços públicos

4.1. Consolidar mil e quinhentos domínios do Governo federal no portal único gov.br, até 2020.

4.2. Integrar todos os Estados à Rede Gov.br, até 2022.

4.3. Consolidar a oferta dos aplicativos móveis na conta única do Governo federal nas lojas, até 2020.

4.4. Ampliar a utilização do login único de acesso gov.br para mil serviços públicos digitais, até 2022.

OE.05

Plataformas e ferramentas
compartilhadas

5.1. Implementar meios de pagamentos digitais para, no mínimo, trinta por cento dos serviços públicos digitais que envolvam cobrança, até 2022.

5.2. Disponibilizar plataforma de caixa postal digital do cidadão.

OE.06

Serviços públicos
integrados

6.1. Interoperar os sistemas do Governo federal, de forma que, no mínimo, novecentos serviços públicos contem com preenchimento automático de informações, até 2022.

6.2. Ampliar para vinte a quantidade de atributos no cadastro base do cidadão, até 2022.

6.3. Estabelecer quinze cadastros base de referência para interoperabilidade do Governo federal, até 2022.

6.4. Estabelecer barramento de interoperabilidade dos sistemas do Governo federal, até 2020, de forma a garantir que pessoas, organizações e sistemas computacionais compartilhem os dados.

Um Governo inteligente, que implementa políticas efetivas com base em dados e evidências e antecipa e soluciona de forma proativa as necessidades do cidadão e das organizações, além de promover um ambiente de negócios competitivo e atrativo a investimentos.

OE.07

Políticas públicas baseadas em dados e evidências

7.1. Produzir quarenta novos painéis gerenciais de avaliação e monitoramento de políticas públicas, até 2022.

7.2. Catalogar, no mínimo, as trezentas principais bases de dados do Governo federal, até 2022.

7.3. Disponibilizar o mapa de empresas no Brasil, até 2020.

OE.08

Serviços públicos do futuro e tecnologias emergentes

8.1. Desenvolver, no mínimo, seis projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação com parceiros do Governo federal, instituições de ensino superior, setor privado e terceiro setor, até 2022.

8.2. Implementar recursos de inteligência artificial em, no mínimo, doze serviços públicos federais, até 2022.

8.3. Disponibilizar, pelo menos, nove conjuntos de dados por meio de soluções de blockchain na administração pública federal, até 2022.

8.4. Implementar recursos para criação de uma rede blockchain do Governo federal interoperável, com uso de identificação confiável e de algoritmos seguros.

8.5. Implantar um laboratório de experimentação de dados com tecnologias emergentes.

OE.09

Serviços preditivos e personalizados ao cidadão

9.1. Implantar mecanismo de personalização da oferta de serviços públicos digitais, baseados no perfil do usuário, até 2022.

9.2. Ampliar a notificação ao cidadão em, no mínimo, vinte e cinco por cento dos serviços digitais.

Um Governo confiável, que respeita a liberdade e a privacidade dos cidadãos e assegura a resposta adequada aos riscos, ameaças e desafios que surgem com o uso das tecnologias digitais no Estado.

OE.10

Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Governo federal

10.1. Estabelecer método de adequação e conformidade dos órgãos com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados, até 2020.

10.2. Estabelecer plataforma de gestão da privacidade e uso dos dados pessoais do cidadão, até 2020.

OE.11

Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica

11.1. Garantir, no mínimo, noventa e nove por cento de disponibilidade das plataformas compartilhadas de governo digital, até 2022.

11.2. Monitorar, no mínimo, oitenta por cento dos riscos de segurança cibernética nas plataformas compartilhadas de governo digital.

11.3. Definir padrão mínimo de segurança cibernética a ser aplicado nos canais e serviços digitais.

OE.12

Identidade digital ao cidadão

12.1. Prover dois milhões de validações biométricas mensais para serviços públicos federais, até o final de 2020.

12.2. Disponibilizar identidade digital ao cidadão, com expectativa de emissão de quarenta milhões, até 2022.

12.3. Criar as condições para a expansão e para a redução dos custos dos certificados digitais para que custem, no máximo R\$ 50,00 (cinquenta reais) por usuário anualmente, até 2022.

12.4. Disponibilizar novos mecanismos de assinatura digital ao cidadão, até 2022.

12.5. Incentivar o uso de assinaturas digitais com alto nível de segurança.

12.6. Estabelecer critérios para adoção de certificado de atributos para simplificação dos processos de qualificação de indivíduo ou entidade.

12.7. Promover a divulgação ampla de sistemas e aplicações para uso e verificação das políticas de assinatura com códigos abertos e interoperáveis.

Um Governo transparente e aberto, que atua de forma proativa na disponibilização de dados e informações e viabiliza o acompanhamento e a participação da sociedade nas diversas etapas dos serviços e das políticas públicas.

OE.13

Reformulação dos canais de transparência e dados abertos

13.1. Integrar os portais de transparência, de dados abertos e de ouvidoria ao portal único gov.br, até 2020.

13.2. Ampliar a quantidade de bases de dados abertos, de forma a atingir 0,68 (sessenta e oito centésimos) pontos no critério de disponibilidade de dados do índice organizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, até 2022.

13.3. Melhorar a qualidade das bases de dados abertos, de forma a atingir 0,69 (sessenta e nove décimos) pontos no critério de acessibilidade de dados do índice organizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, até 2022.

OE.14

Participação do cidadão na elaboração de políticas públicas

14.1. Firmar parcerias para a construção de aplicações de controle social, por meio de três datathons ou hackathons, até 2022.

14.2. Aprimorar os meios de participação social e disponibilizar nova plataforma de participação, até 2021.

OE.15

Governo como plataforma para novos negócios

15.1. Disponibilizar, no mínimo, vinte novos serviços interoperáveis que interessem às empresas e às organizações, até 2022.

15.2. Firmar parcerias com instituições representativas da indústria de tecnologia da informação, comunicação e de identificação digital, com reconhecida participação colaborativa.

Um Governo eficiente, que capacita seus profissionais nas melhores práticas e faz uso racional da força de trabalho e aplica intensivamente plataformas tecnológicas e serviços compartilhados nas atividades operacionais.

OE.16

16.1. Realizar, no mínimo, seis compras centralizadas de bens e serviços comuns de tecnologia da informação e comunicação, até 2022.

Otimização das
infraestruturas de
tecnologia da informação

16.2. Ampliar o compartilhamento de soluções de software estruturantes, totalizando um novo software por ano, até 2022.

16.3. Ofertar, no mínimo, quatro soluções de tecnologia da informação e comunicação por meio do marketplace, até 2022.

16.4. Otimizar a infraestrutura de, pelo menos, trinta datacenters do Governo federal, até 2022.

16.5. Migração de serviços de, pelo menos, trinta órgãos para a nuvem, até 2022.

16.6. Negociar acordos corporativos com os maiores fornecedores de tecnologia da informação e comunicação do governo, de forma a resultar na redução de, no mínimo, vinte por cento dos preços de lista, até 2022.

OE.17
O digital como fonte de recursos para políticas públicas essenciais

17.1. Aprimorar a metodologia de medição da economia de recursos com a transformação digital, até 2020.

17.2. Disponibilizar painel com o total de economia de recursos auferida com a transformação digital, até 2020.

17.3. Estabelecer processo de reinvestimento da economia auferida com a transformação digital, em políticas públicas essenciais, até 2021.

OE.18
Equipes de governo com competências digitais

18.1. Capacitar, no mínimo, dez mil profissionais das equipes do Governo federal em áreas do conhecimento essenciais para a transformação digital

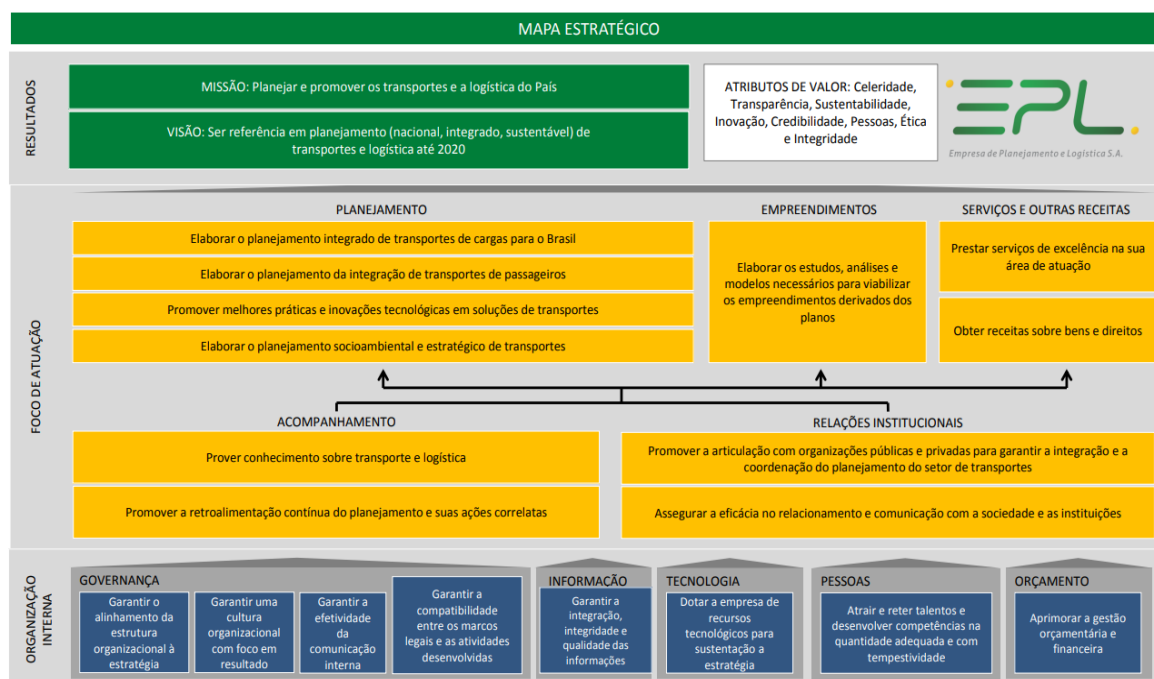
18.2. Difundir os princípios da transformação digital por meio de eventos e ações de comunicação, de forma a atingir, no mínimo, cinquenta mil pessoas, até 2022.

18.3. Ampliar a força de trabalho dedicada à transformação digital na administração pública federal, em dois mil profissionais, até 2022.

13.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL - PEI

EPL elaborou o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), na busca de estabelecer alinhamento nos diversos níveis de planejamento, em 2017, foi realizada avaliação do PEI e seus objetivos conforme previsto na metodologia *Balanced ScoreCard* (BSC) que foi utilizada para sua elaboração. Tal avaliação resultou na atualização do mapa estratégico, o novo mapa foi inserido abaixo. O PEI é **Referencial Estratégico** para elaboração do PDTIC.

13.3. MAPA ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL - PEI



Fonte: Planejamento Estratégico Institucional – PEI/EPL 2016-2020 (revisado)

13.4. MISSÃO, VISÃO E VALORES DA EPL

A missão, a visão e os valores da EPL, previstos no seu Mapa Estratégico estão abaixo destacados.

13.5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PEI



O Plano Diretor de TIC é necessário para gerenciar todos os recursos de TIC de forma alinhada com as prioridades e estratégias da EPL. Segundo o Guia de Governança de TIC do SISP versão 2.0, o alinhamento estratégico entre as ações de TIC e as necessidades da organização parte da identificação e entendimento dos direcionadores estratégicos organizacionais definidos pela alta administração e da capacidade da área de TIC em traduzir os objetivos de negócio da organização em necessidades e ações de TIC, que, por sua vez, serão desdobradas em serviços, iniciativas, ações, projetos e planos de TIC.

Dessa forma, a existência de referenciais estratégicos bem definidas, como o PEI e as diretrizes da governança para a TIC, são fatores que favorecem um bom alinhamento estratégico. São objetivos estratégicos do PEI, previstos no seu Mapa Estratégico:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PEI		
PERSPECTIVA: FOCO DE ATUAÇÃO		TEMA
OE 01	Elaborar o planejamento integrado de transportes de cargas do Brasil.	Planejamento
OE 02	Elaborar o planejamento da integração dos transportes de passageiros.	Planejamento
OE 03	Promover melhores práticas e inovações tecnológicas em soluções de transportes.	Planejamento
OE 04	Elaborar o planejamento socioambiental e estratégico de transportes.	Planejamento
OE 05	Elaborar os estudos, análises e modelos necessários para viabilizar os empreendimentos derivados dos planos.	Empreendimentos
OE 06	Prestar serviços de excelência na sua área de atuação.	Serviços e outras receitas
OE 07	Obter receitas sobre os bens e direitos.	Serviços e outras receitas
OE 08	Prover conhecimento sobre transporte e logística.	Acompanhamento
OE 09	Promover a retroalimentação contínua do planejamento e suas ações correlatas.	Acompanhamento
OE 10	Promover a articulação com organizações públicas e privadas para garantir a integração e a coordenação do planejamento do setor de transporte.	Relações Institucionais
OE 11	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade e as instituições.	Relações Institucionais

Fonte: Planejamento Estratégico Institucional – PEI/EPL 2016-2020 (revisado)

PERSPECTIVA: ORGANIZAÇÃO INTERNA		TEMA
OE 12	Garantir o alinhamento da estrutura organizacional à estratégia.	Governança
OE 13	Garantir uma cultura organizacional com foco em resultado.	Governança
OE 14	Garantir a efetividade da comunicação interna.	Governança
OE 15	Garantir compatibilidade entre os marcos legais e as atividades desenvolvidas.	Governança
OE 16	Garantir a integração, integridade e qualidade das informações.	Informação
OE 17	Dotar a empresa de recursos tecnológicos para a sustentação a estratégia.	Tecnologia
OE 18	Atrair e reter talentos e desenvolver competências na quantidade e com tempestividade.	Pessoas
OE 19	Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.	Orçamento

Fonte: Planejamento Estratégico Institucional – PEI/EPL 2016-2020 (revisado)

Tal alinhamento permite entendimento e clareza do reflexo que as ações definidas no Plano de Metas e Ações terão nos objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico Institucional.

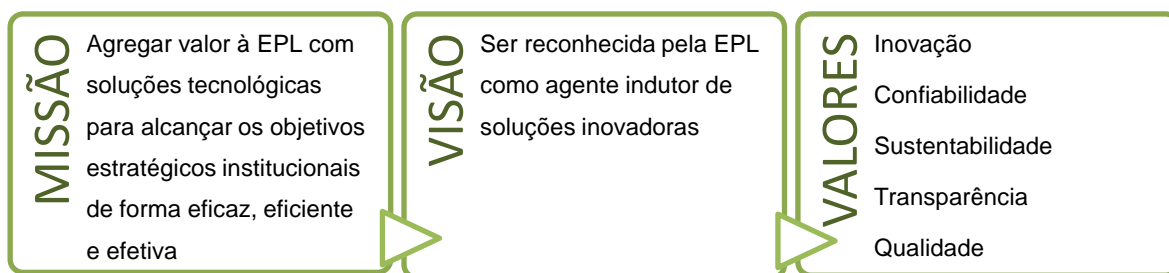
13.6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PETI

Ainda com foco no alinhamento das ações da EPL, foi elaborado o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional – PEI e com a EGD 2015 e revisado considerando a EGD 2016-2019.

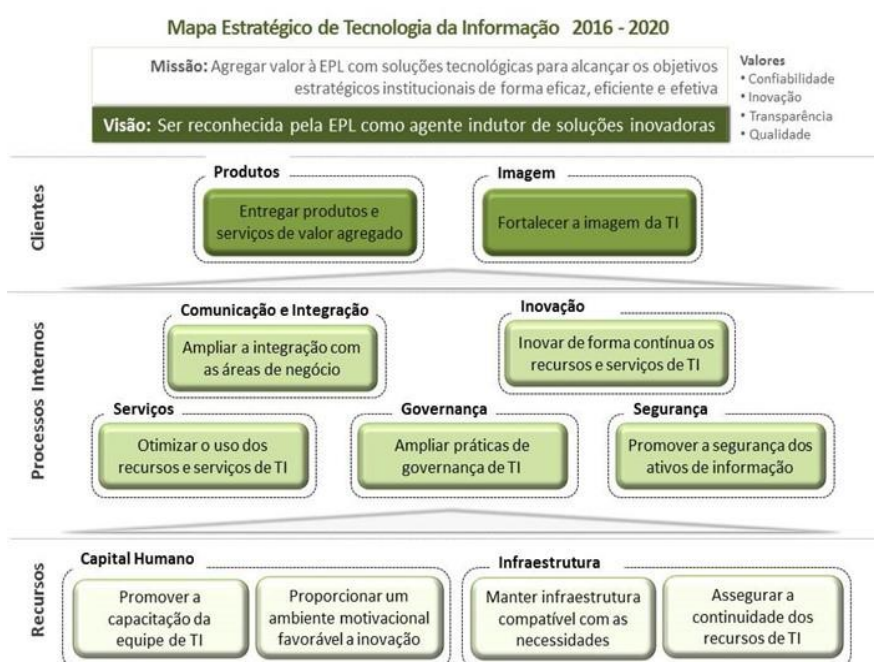
A gestão da estratégia de TIC da EPL é realizada com a avaliação e o monitoramento contínuo das iniciativas planejadas, dos resultados apresentados na prestação dos serviços de TIC com eficácia, eficiência e efetividade, alinhados com os objetivos estratégicos estabelecidos, e na gestão dos recursos públicos, com celeridade e transparência, focada na missão, visão e valores.

13.7. MISSÃO, VISÃO E VALORES DE TIC

A missão, a visão e os valores da TIC, previstos no seu Mapa Estratégico:



13.8. MAPA ESTRATÉGICO DE TIC - PETI



Fonte: Planejamento Estratégico de TIC– PETI /EPL 2016-2020 (revisado)

13.9. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PETI

São objetivos estratégicos do PETI, previstos no seu Mapa Estratégico:

Objetivos Estratégicos do PETI	
OETI 01	Entregar produtos e serviços de valor agregado - adotando boas práticas de governança e gestão de TI, visando subsidiar a execução dos objetivos estratégicos.
OETI 02	Fortalecer a imagem da TI como parceira estratégica das áreas de negócio - promovendo a melhoria contínua das ações de integração e comunicação com a finalidade de estreitar a relação com as áreas.
OETI 03	Ampliar a integração e comunicação com as áreas de negócio - aprimorando os canais de comunicação permitindo a integração entre as equipes e conseqüentemente a integração corporativa.
OETI 04	Inovar de forma contínua os recursos e serviços de TI – criando mecanismos para realização de estudos e prospecções de novas soluções, promovendo a inovação e a evolução dos recursos e serviços de TI.
OETI 05	Otimizar o uso dos recursos e serviços de TI – realizando ações de disseminação da informação, normatização, treinamento dos usuários, compartilhamento de serviços e dados, aumentando a eficiência na execução das atividades de negócios e de gestão.
OETI 06	Ampliar práticas de governança de TI – realizando a implantação de boas práticas, como COBIT e ITIL, a partir de diagnóstico do nível de maturidade, implantando e integrando os processos prioritários.
OETI 07	Promover a segurança dos ativos de informação - adotando políticas, normas e procedimentos para garantir a disponibilidade, confiabilidade e integridade das informações.
OETI 08	Promover a capacitação da equipe de TI – realizando treinamentos periódicos conforme previsto no plano de capacitação visando aprimorar os conhecimentos técnicos.
OETI 09	Proporcionar um ambiente motivacional favorável à inovação – empreendendo esforços no desenvolvimento de projetos que estimulem a proposição de ideias criativas, a difusão do conhecimento, o bem-estar no ambiente de trabalho e a implantação da meritocracia, criando ambiente inovador.
OETI 10	Manter infraestrutura compatível com as necessidades – promovendo a adequação do parque tecnológico às demandas de gestão de negócios da EPL, por meio da disponibilização de novas tecnologias que atendam adequadamente aos projetos.
OETI 11	Assegurar a continuidade do negócio – oferecendo disponibilidade, segurança e confiabilidade na TI para que suporte com valor e qualidade o negócio da EPL.

Tal alinhamento permite o entendimento e a clareza do reflexo que as ações definidas no Plano de Metas e Ações terão nos objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico Institucional – PEI.

13.10. DESDOBRAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TIC EM TÁTICOS

Os objetivos táticos de TIC são os objetivos que abrangem a atividade da área responsável pela TIC na EPL e buscam contribuir para que os objetivos estratégicos sejam alcançados. Foram desdobrados os objetivos, com o intuito de propiciar o alinhamento das ações de TIC ao negócio da EPL.

OETI 01 - Objetivo Estratégico do PETI			
Entregar produtos e serviços de valor agregado - adotando boas práticas de governança e gestão de TI, visando subsidiar a execução dos objetivos estratégicos.			
Objetivos Táticos do PDTIC		Meta	Indicador
OTTI 01	Prover e ampliar continuamente os produtos e serviços de TIC que contribuam para a realização da missão e da estratégia da EPL	100% das revisões planejadas em 2019 e 2020 realizadas.	IRC - Índice de revisões do catálogo de TIC a ser atualizado e disponibilizado na intranet.
		100% do Painel de monitoramento da central de atendimento de TIC publicado na intranet até o segundo sem/2019.	IPC - Índice de desenvolvimento e implantação do painel de monitoramento da central de atendimento de TIC.
OTTI 02	Prover sistemas e portais em conformidade com o processo de desenvolvimento de <i>software</i>	100% dos novos sistemas e portais desenvolvidos internamente ou por meio de fábrica de software, seguindo o processo PDS revisado, a partir da data de publicação do PDTIC 2019-2020 até o segundo sem/2019.	ISP - Índice dos novos sistemas em produção em conformidade com o PDS revisado.
		100% dos sistemas e portais legados documentados, seguindo o processo PDS revisado, a partir da data de publicação do PDTIC 2019-2020 até o segundo sem/2020.	ISL - Índices dos sistemas legados em conformidade com o PDS revisado.
OTTI 03	Aperfeiçoar o processo de contratação de soluções de TIC, de forma a promover a efetividade das contratações e o comprometimento das pessoas necessárias.	100% Processo de planejamento da contratação de TIC mapeado e publicado até o segundo sem/2019.	MPC - Índice do mapeamento e publicação do processo de planejamento da contratação de TIC
OTTI 04	Assegurar que os projetos entreguem valor ao negócio, com os recursos aprovados e os riscos tratados, em conformidade com boas	100% do Processo de gerenciamento de projetos de TIC mapeado e publicado até o segundo semestre de 2019.	MGP - Índice do mapeamento e publicação do processo de gerenciamento de projetos de TIC.

	práticas de gerenciamento de projetos.		
--	--	--	--

OETI 02 - Objetivo Estratégico do PETI			
Fortalecer a imagem da TI como parceira estratégica das áreas de negócio - promovendo a melhoria contínua das ações de integração e comunicação com a finalidade de estreitar a relação com as áreas.			
Objetivos Táticos do PDTIC		Meta	Indicador
OTTI 05	Aprimorar os mecanismos de comunicação entre as áreas de negócio da EPL e a área de TIC da Empresa.	100% Plano de comunicação para o período 2019-2020, entre a TIC e as áreas de negócio elaborado até o segundo sem/2019.	IEC – Índice de elaboração do Plano de comunicação entre a TIC e as áreas de negócio
		50% do Plano de comunicação entre a TIC e as áreas de negócio executado até o segundo semestre/2020.	IPC – Índice de execução do plano de comunicação entre a TIC e as áreas de negócio
OTTI 06	Primar pela satisfação dos clientes e usuários de recursos e serviço de TIC.	80% dos usuários com índice médio de satisfação com o atendimento aos serviços de TIC, em 2019 e em 2020.	ISS – Índice de satisfação dos usuários com os serviços de TIC

OETI 03 - Objetivo Estratégico do PETI		
Ampliar a integração e comunicação com as áreas de negócio - aprimorando os canais de comunicação permitindo a integração entre as equipes e consequentemente a integração corporativa.		
Objetivos Táticos do PDTIC	Meta	Indicador

<p>OTTI 07</p>	<p>Buscar a priorização das demandas mais aderentes às necessidades do negócio da EPL, segundo critérios objetivos, previstos no PDTIC 2019-2020.</p>	<p>Sem meta. Coleta de dados para base histórica.</p>	<p>IDP – Índice de desvio das ações prioritizadas do PDTIC</p>
<p>OTTI 08</p>	<p>Estabelecer e manter um bom relacionamento com as áreas de negócio, gerenciando assertivamente suas necessidades e expectativas.</p>	<p>100% de execução do plano de integração entre a TIC e as áreas de negócio da EPL abrangendo pesquisas e ações periódicas junto às áreas até o segundo semestre de 2020.</p>	<p>IPI - Índice de execução do plano de integração entre a TIC e as áreas de negócio da EPL.</p>

OETI 04 - Objetivo Estratégico do PETI			
Inovar de forma contínua os recursos e serviços de TI – criando mecanismos para realização de estudos e prospecções de novas soluções, promovendo a inovação e a evolução dos recursos e serviços de TI.			
Objetivos Táticos do PDTIC		Meta	Indicador
OTTI 09	Implantar processo de trabalho para realização de estudos e prospecções de novas soluções, a fim de facilitar a inovação e a evolução dos recursos e serviços de TIC na EPL.	100% Processo de trabalho para realização de estudos e prospecções de soluções, mapeado e publicado até segundo semestre de 2019	MPR - Índice do mapeamento e publicação do processo de trabalho para realização de estudos e prospecções de soluções de TIC na EPL.
OTTI 10	Promover a pesquisa, a inovação e a adoção de padrões tecnológicos.	100% do Plano de Inovação de TIC elaborado e publicado até o segundo sem/2020.	INO – Índice de elaboração do Plano de Inovação da EPL

OETI 05 - Objetivo Estratégico do PETI			
Otimizar o uso dos recursos e serviços de TI – realizando ações de disseminação da informação, normatização, treinamento dos usuários, compartilhamento de serviços e dados, aumentando a eficiência na execução das atividades de negócios e de gestão.			
Objetivos Táticos do PDTIC		Meta	Indicador
OTTI 11	Garantir que as mudanças nos serviços e soluções de TIC sejam planejadas e comunicadas e tenham seus riscos gerenciados.	100% do processo de controle de mudanças para os serviços e soluções de TIC na EPL, mapeado, documentado e publicado até o segundo sem/2019.	MUD - Índice do Mapeamento e publicação do processo de controle de mudanças para os serviços e soluções de TIC na EPL
OTTI 12	Otimizar o parque de serviços e soluções de TIC.	100% de implantação do plano de otimização dos sistemas e softwares do catálogo de soluções até o segundo semestre de 2020.	IOT - Índice de implantação do plano de otimização dos sistemas e softwares do catálogo de soluções

OETI 06 - Objetivo Estratégico do PETI			
Ampliar práticas de governança de TI – realizando a implantação de boas práticas, como COBIT e ITIL, a partir de diagnóstico do nível de maturidade, implantando e integrando os processos prioritários.			
Objetivos Táticos do PDTIC		Meta	Indicador
OTTI 13	Consolidar o Sistema de Governança e Gestão de TIC – SGTIC da EPL, em alinhamento com as diretrizes da Alta Administração da EPL.	100% da Política de Governança de TIC elaborada e publicada até segundo semestre de 2019.	GOV - Índice de elaboração da Política de Governança de TIC
		100% das Práticas da Resolução CGPAR nº 11/2016 implantadas até segundo semestre de 2020.	ICG - Índice de implantação das práticas da Resolução CGPAR nº 11/2016 na EPL.
		60% das ações previstas no PDTIC 2019-2020 implantadas até o segundo semestre de 2020	IMP - Índice de implantação do PDTIC 2019-2020
OTTI 14	Aprimorar a estrutura de políticas, normas, processos e pessoas que compõem o Sistema de Governança e Gestão de TIC – SGTIC da EPL.	80% Processos de gerenciamento de serviços de TIC (ITIL) mapeados e publicados até o segundo semestre de 2019.	MIT - Índice do mapeamentos e publicações dos processos de gerenciamento de serviços de TIC (ITIL)

OETI 07 - Objetivo Estratégico do PETI			
Promover a segurança dos ativos de informação - adotando políticas, normas e procedimentos para garantir a disponibilidade, confiabilidade e integridade das informações.			
Objetivos Táticos do PDTIC		Meta	Indicador
OTTI 15	Aprimorar e consolidar a Segurança da Informação, no âmbito da TIC, em alinhamento com as diretrizes da Alta Administração da Empresa.	100% da Política de Gestão de Riscos de TIC elaborada e publicada até o segundo semestre de 2019	IPR - Índice de elaboração e publicação da Política de Gestão de Riscos de TIC
OTTI 16	Aprimorar a estrutura de pessoas, políticas, normas e processos, que compõem o Sistema de Segurança da Informação no âmbito da TIC.	100% dos processos de gerenciamento de riscos de TIC mapeados e publicados até o segundo semestre de 2019.	MRI - Índice de mapeamentos e publicações dos processos de gerenciamento de riscos de TIC
		100% dos processos de classificação e tratamento da informação mapeados e publicados até o segundo semestre de 2019.	MCT - Índice de mapeamento e publicação dos processos de classificação e tratamento da informação.

OETI 08 - Objetivo Estratégico do PETI			
Promover a capacitação da equipe de TI – realizando treinamentos periódicos conforme previsto no plano de capacitação visando aprimorar os conhecimentos técnicos.			
Objetivo Tático do PDTIC		Meta	Indicador
OTTI 17	Capacitar a equipe de TIC da EPL, de forma consistente e periódica.	Realização de pelo menos 5 capacitações, por profissional da área de TIC da EPL, no conteúdo do Plano de Capacitações de TIC, até o segundo semestre de 2020.	IPA - Índice de execução do plano de capacitação continuada da equipe de TIC.

OETI 09 - Objetivo Estratégico do PETI			
<p>Proporcionar um ambiente motivacional favorável à inovação – empreendendo esforços no desenvolvimento de projetos que estimulem a proposição de ideias criativas, a difusão do conhecimento, o bem-estar no ambiente de trabalho e a implantação da meritocracia, criando ambiente inovador.</p>			
Objetivo Tático do PDTIC		Meta	Indicador
OTTI 18	Estimular a proposição de ideias para aperfeiçoar a gestão dos recursos de TIC na EPL.	50% de execução dos projetos viáveis iniciados a partir da fábrica de ideias até o segundo semestre de 2020	IPF - Índice de execução de projetos da Fábrica de Ideias

OETI 10 - Objetivo Estratégico do PETI			
<p>Manter infraestrutura compatível com as necessidades – promovendo a adequação do parque tecnológico às demandas de gestão de negócios da EPL, por meio da disponibilização de novas tecnologias que atendam adequadamente aos projetos.</p>			
Objetivo Tático do PDTIC		Meta	Indicador
OTTI 19	Garantir a disponibilidade dos serviços críticos, respeitando os níveis de serviço acordados.	95% de disponibilidade dos serviços críticos de TIC na EPL em 2019 e 2020	IPS - Índice de disponibilidade de serviços críticos de TIC
		100% de tratamento contínuo de manutenções dos componentes da infraestrutura de TIC da EPL em 2019 e 2020	IPM - Índice de manutenções dos componentes de infraestrutura de TIC

OETI 11 - Objetivo Estratégico do PETI			
Assegurar a continuidade do negócio – oferecendo disponibilidade, segurança e confiabilidade na TI para que suporte com valor e qualidade o negócio da EPL.			
Objetivo Tático do PDTIC		Meta	Indicador
OTTI 20	Garantir a disponibilidade e a capacidade da infraestrutura para suporte dos serviços e soluções de TIC	Matriz de Dependência dos Serviços Críticos de TIC elaborada e atualizada em 2019 e 2020	ISC - Indicador de Serviços Críticos de TIC e suas Dependências de Infraestrutura

13.11. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO PETI X EGD

O alinhamento do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI com a Estratégia de Governança Digital – EGD consta do **ANEXO 1** deste documento.

13.12. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO PETI X PEI

O alinhamento do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI com o Planejamento Estratégico Institucional – PEI consta do **ANEXO 2** deste documento.

13.13. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO PDTIC X PETI

O alinhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC com o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI com o consta do **ANEXO 3** deste documento.

14. PROJETOS DEFINIDOS PARA O PLANO DE NEGÓCIOS DA EPL PARA 2019 SUPORTADOS PELA TIC

No sentido de atender às necessidades da EPL e à luz dos objetivos estratégicos e das diretrizes institucionais, são elencados, neste documento, as principais iniciativas, ações e projetos, conduzidos e/ou suportados pela área de TIC, presentes no Plano de Negócios 2019 da EPL.

Nº	UNIDADE GESTORA	PERPECTIVA	TEMA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	PROJETOS 2019
01	DGE	Organização Interna	Tecnologia	Dotar a Empresa de recursos tecnológicos para sustentação à estratégia	Implantação do Plano Diretor de Logística na EPL
02					Ampliação da Governança de TIC na EPL
03					Ampliação da Segurança da Informação na EPL
04					Implantação de Processos de TIC que suportam a estratégia da EPL
05					Implantação de Processos de Logística que suportam a estratégia da EPL
06					Implementação de Processos de Classificação da Informação na EPL
07					Implantação do Sistema de Gestão Eletrônico
08					Definição da Metodologia de Gestão de Portfólios de TIC na EPL
09					Definição da Metodologia de Gestão de Riscos de TIC na EPL
10					Implantação da Metodologia de Gerenciamento de Projetos de TIC na EPL
11					Concepção da Estratégia de Governança Digital na EPL
12					Elaboração de Plano de Inovações na EPL
13	DGE	Organização Interna	Pessoas	Atrair e reter talentos e desenvolver competências na quantidade adequada e com tempestividade	SISCAP 2
14	DPL	Foco de Atuação	Acompanhamento	Prover conhecimento sobre transporte e logística	Diagnóstico Logístico e Boletim de Logística do Observatório Nacional de Transporte e Logística – ONTL
15			Planejamento	Elaborar o planejamento socioambiental e estratégico de transportes	Sistema de Informações Ambientais de Infraestrutura – SIAI
16					Planejamento Ambiental Estratégico (PAE)

17				Elaborar o planejamento integrado de transportes de cargas para o Brasil.	Relatório Executivo do Plano Nacional de Logística (PNL) - 2035
18				Elaborar o planejamento da integração de transportes de passageiros	Plano Diretor Nacional (PDN) – Transporte Ferroviário de Passageiros
19			PDTH Amazônia		
20			Desenvolvimento e Aplicação de Estudos Técnicos relacionados à Distribuição Urbana e Plano de Mobilidade		
21			ACT MTPA – Corredores Estratégicos de Passageiros		
22				Promover melhores práticas e inovações tecnológicas em soluções de transportes	Definição de Trechos Rodoviários para Desestatização
23			Metodologia para Estruturação de Projetos e Monitoramento de Resultados (Business Case)		
24			Diagnóstico sobre o Deslocamento das Pessoas com o Uso de Tecnologia e Métodos Inovadores		

15. PROCESSOS DE TIC

No sentido de atender às necessidades da EPL e à luz dos objetivos estratégicos e das diretrizes institucionais, bem como de acordo com as melhores práticas de governança e gestão de TIC, são elencados, neste documento, os principais processos conduzidos pela TIC da Empresa, em conjunto com o Comitê de Governança Digital – CGD e Comitê de Segurança da Informação – CSIC.

Nº	Processos de TIC
1	Elaboração e acompanhamento do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI)
2	Elaboração e acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC)
3	Medição e acompanhamento de indicadores e metas ligadas ao planejamento de TIC
4	Funcionamento de comitês e fóruns ligados a TIC e SIC
5	Processo orçamentário de TIC

6	Desenvolvimento e Manutenção de <i>software</i>
7	Gerenciamento de projetos
8	Gestão de Incidentes (ITIL)
9	Gestão de Requisições (ITIL)
10	Gestão de Problemas (ITIL)
11	Gestão de Mudança (ITIL)
12	Gestão de Itens de Configuração ou Gestão de Configuração e Ativos (ITIL)
13	Gestão do catálogo de serviços (ITIL)
14	Gestão de Continuidade de Negócios (ITIL)
15	Gestão da Infraestrutura de TIC e do <i>Datacenter</i> da EPL
16	Prospecção de soluções tecnológicas
17	Elaboração e acompanhamento da Políticas de Segurança da Informação
18	Participação nos processos de classificação e tratamento de informações
19	Gestão de Ativos associados à Informação e ao Processamento da Informação
20	Gestão de Incidentes de Segurança da Informação
21	Mapeamento e gestão dos riscos relevantes ligados à TIC
22	Gestão de pessoal de TIC
23	Planejamento e gestão de soluções de TIC
24	Monitoramento do desempenho da TIC organizacional

Os processos acima elencados necessitam ser formalizados institucionalmente e aprimorados o que faz parte das ações constantes deste PDTIC para o biênio de 2019-2020 e dos projetos estratégicos da TIC.

16. ANÁLISE SWOT

A análise do ambiente para subsidiar a formulação da estratégia de TI deu-se nas seguintes etapas: Análise de SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats* (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)), observando questões Políticas, Econômicas, Sociais e Tecnológicas, por ocasião da elaboração do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, atualmente vigente.

16.1. MATRIZ SWOT

Aplicação de metodologia para definição da matriz SWOT, identificando as principais forças e fraquezas do ambiente interno e as oportunidades e ameaças no ambiente externo a TI que poderiam impactar na entrega dos resultados.

Ambiente Interno	
Forças (S)	<ul style="list-style-type: none"> • Arranjos de governança corporativa • Arranjos de governança de TIC • Níveis intermediários na adoção de práticas de governança de TIC • CGD e Política de Governança Digital • CSIC e PoSIC - Política de Segurança da Informação • GSIC – Gestor de Segurança da Informação e Comunicação • ETIR – Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança • Norma de Uso de Recursos Computacionais • Processos <i>ITIL</i> (Requisições, Incidentes, Problemas, Catálogo de Serviços e Mudança) • PGTIC - Processo de Gerenciamento de Projetos • PDS - Processo de Desenvolvimento de Software • PEI – Planejamento Estratégico Institucional • Planejamento Participativo de TIC: <ul style="list-style-type: none"> ○ PETI – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e ○ PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação • Ambiente computacional robusto • Análise e observância contínua da conformidade do ambiente de TIC, frente aos marcos regulatórios que regem a administração pública, tais como leis, decretos, instruções normativas, acórdãos e recomendações de boas práticas. • Engajamento, habilidade, competências, conhecimento da equipe e capacitação continuada na modalidade EAD plataformas do governo e recursos próprios • Transparência e prestação de contas
Fraquezas (W)	<ul style="list-style-type: none"> • Níveis iniciais na adoção de práticas organizacionais de: <ul style="list-style-type: none"> ○ Governança corporativa; ○ Governança de riscos de TIC para sustentação dos processos finalísticos, de apoio e gerenciais; ○ Gestão da continuidade do negócio; ○ Gestão da continuidade do negócio para os serviços e TIC; ○ Governança dos investimentos de TIC; ○ Compartilhamento de conhecimento entre TIC e áreas finalísticas; ○ Gestão de capacidade de TIC; ○ Gestão de portfólio de TIC; ○ Gestão de projetos de TIC; e ○ Gestão de pessoas por competências • Níveis iniciais na gestão de processos <ul style="list-style-type: none"> ○ Gestão de ativos associados à informação e ao processamento da informação ○ Classificação e Tratamento de Informações ○ Gestão de Incidentes de Segurança da Informação • Baixo investimento em capacitação continuada com recursos da Empresa • Equipe reduzida • Conflitos de prioridades

Ambiente Externo	
Oportunidades (O)	<ul style="list-style-type: none"> Existência de referenciais estratégicos bem definidos Atuação dos órgãos de controle Concurso público para estruturação de quadro próprio Parceria com outros órgãos para otimização de recursos, melhoria tecnológica e do capital humano Integração das áreas com foco na inovação Iniciativas estratégicas de impacto social que demandem recursos de TIC Políticas Públicas para a evolução do nível de maturidade da governança e gestão de TIC.
	Ameaças (T)
	<ul style="list-style-type: none"> Mudanças no cenário político Instabilidade política com risco de descontinuidade da gestão. Descompasso entre evolução tecnológica e seu acompanhamento Restrição orçamentária

Tabela 1 – Análise do Ambiente – Matriz SWOT.

17. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

A prospecção das necessidades de TIC para o biênio de 2019 a 2020 foi realizada por meio de questionário, segundo o modelo do **ANEXO 4** deste documento, enviado para as Unidades Organizacionais da EPL, solicitando informar as necessidades de TIC, com foco nos objetivos estratégicos e processos de negócio da Empresa.

Após avaliação do Grupo de Trabalho que elaborou o PDTIC, alguns ajustes foram realizados, segundo exposição de motivos, constante do **ANEXO 5** deste documento.

As necessidades relacionadas à TIC na EPL foram, então, consolidadas em um inventário de ações para o biênio de 2019 a 2020, **ANEXO 6** deste documento, segundo a sua prioridade, analisada em conformidade com os critérios deste documento, como detalhado no **ANEXO 7**.

18. PLANO ORÇAMENTÁRIO

O orçamento estimado para execução do PDTIC, no biênio de 2019-2020 conta no **ANEXO 8** deste documento.

19. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

Quando da elaboração do PDTIC 2019-2020, a força de trabalho da área responsável pela TIC contemplava **8 profissionais** do quadro de pessoal da EPL (comissionados), exercendo atividades nas seguintes áreas:

- a) diagramação;
- b) *design gráfico*;

- c) desenvolvimento e manutenção de sistemas;
- d) gestão de sistemas (sistema de frequência, agendamento de salas de reunião, SISCAP, SIAUDI, Corporativo, AFD, Fichas de Projeto SPPI, dentre outros);
- e) elaboração e manutenção de *sites*, Portais e painéis para análise de dados;
- f) gestão dos serviços de TIC (atendimento ao usuário, inventário de ativos de TIC, manutenção dos catálogos de serviços e de soluções de TIC, sustentação da infraestrutura, administração de *Datacenter*);
- g) planejamento de TIC (Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações – PETI e Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC);
- h) estruturação e gestão de projetos e portfólios;
- i) ações de governança de TIC e de segurança da informação;
- j) segurança de recursos computacionais;
- k) disseminação e gestão do conhecimento de TIC;
- l) elaboração e acompanhamento de indicadores;
- m) estudo e prospecção de novas tecnologias;
- n) gestão de riscos de TIC;
- o) planejamento de contratação;
- p) fiscalização e gestão de contratos;
- q) elaboração de normas, políticas (políticas de risco, governança, segurança da informação e outras) e planos de ação;
- r) mapeamento de processos na sua área de atuação; e
- s) apoio aos comitês de TIC e Segurança da Informação da EPL.

A força de trabalho de TIC deve ser constantemente avaliada em termos quantitativos e qualitativos, a fim de ter condições de atender às demandas de negócio da EPL. Além disso, é necessário realizar capacitação sistemática e efetiva dos profissionais de TIC, segundo o Plano de Capacitações constante do **ANEXO 9** deste documento.

Atualmente, a força de trabalho da área responsável pela TIC contempla **7 profissionais** do quadro de pessoal da EPL (comissionados), exercendo as mesmas atividades.

20. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

20.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

O sucesso do PDTIC será atingido a partir da entrega das ações planejadas, realizadas e das metas atingidas, portanto, identificar e gerir os riscos que podem impactar o alcance das metas é primordial. Vale ressaltar que nem todas as ações levantadas são concluídas, pois estão sujeitas a questões orçamentárias e estratégia da organização, que pode ser modificada ao longo do biênio.

Neste sentido, os principais riscos foram identificados, e para cada risco foi analisada a probabilidade e o impacto de ocorrência, em conformidade com a matriz de probabilidade e impacto prevista na Política de Riscos da EPL²:

Probabilidade / Impacto	Sem Impacto	Leve	Médio	Grave	Gravíssimo
Quase certo	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
Alta	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
Média	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
Raro	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

Após a classificação, realizou-se o planejamento de respostas aos riscos com maior probabilidade e impacto, estabelecendo as estratégias para mitigar sua ocorrência, bem como o plano de contingência para redução de impacto no caso da ocorrência do risco. Ressalta-se que a análise realizada neste Plano se complementa pela avaliação realizada quando do planejamento específico dos projetos a serem conduzidos.

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIAS
R1	Descontinuidade de contratos que suportam atividades críticas	a) descontinuidade de serviços de TIC; e/ou b) indisponibilidade de serviços de TIC
R2	Restrições orçamentárias	a) atrasos nas atividades, ações e projetos; e b) suspensão/cancelamento de atividades, ações e projetos
R3	Insuficiência de recursos humanos na EPL para execução das ações planejadas	a) atrasos nas ações planejadas; e/ou b) não execução de ações planejadas
R4	Evasão/rotatividade de profissionais na área responsável pela TIC	a) não execução de ações planejadas e rotineiras; e b) não conclusão ou atrasos de projetos em andamento
R5	Incompatibilidade ou insuficiência de recursos humanos e tecnológicos para a execução das atividades de TIC	Não atendimento de objetivos previstos no PDTIC
R6	Insuficiente atuação da Alta Administração e dos Comitês CGD e CSIC da EPL	Perda de fórum centralizado para, dentre outros, debate e priorização das demandas de TIC, com prejuízo à governança desse tema na Empresa
R7	Insuficiente <i>expertise</i> em tecnologias específicas e/ou novas, ou não acesso às tecnologias necessárias para a EPL	a) inviabilidade de implantação de novas tecnologias, com prejuízos para o processo de inovação;

² Disponível em <Disponível na Intranet da EPL >.

		b) descontinuidade de sistemas e serviços de TIC disponibilizados; e c) atrasos ou impossibilidade de resolução de incidentes.
R8	Falta de alinhamento (capacidade) entre o volume de demandas previstas no PDTIC, prioridades, recursos e capacidade de respostas das áreas da EPL que atuam como responsáveis ou corresponsáveis	Não realização ou atraso nas ações previstas no PDTIC

20.2. ANÁLISE DOS RISCOS

No processo de análise dos riscos, os mesmos devem ser identificados segundo:

- a) **Probabilidade:** 1-Raro, 2-Baixa, 3-Média; 4-Alta, 5-Quase Certo; e
- b) **Impacto:** 1-Sem Impacto, 2-Leve, 3-Médio, 4-Grave, 5-Gravíssimo.

Além da avaliação da probabilidade e impacto, que gera o grau de criticidade, deve-se também avaliar a ação de resposta ao risco identificado. Abaixo estão elencadas as possibilidades de resposta para os riscos:

- a) **Aceitar:** nenhuma medida é adotada para afetar a probabilidade ou o grau de impacto dos riscos, ou não foi possível identificar outra estratégia de resposta adequada;
- b) **Compartilhar (Transferir):** a probabilidade ou o impacto dos riscos são reduzidos pela transferência ou pelo compartilhamento de uma porção do risco para outra parte, mas sem eliminá-lo;
- c) **Evitar:** as atividades que geram os riscos são suspensas ou produtos são substituídos, ou até mesmo projetos são descontinuados; e
- d) **Reduzir (Mitigar):** são adotadas medidas para diminuir a limites aceitáveis a probabilidade e/ou o impacto dos riscos, ou seja, visando a adequação do nível de risco ao apetite ao risco da empresa.

ID	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Criticidade (Probabilidade x Impacto)	Resposta
R1	2	5	10	Reduzir
R2	3	4	12	Reduzir
R3	4	5	20	Compartilhar
R4	4	4	16	Compartilhar
R5	2	3	6	Reduzir
R6	3	5	15	Reduzir
R7	2	4	8	Reduzir
R8	3	4	12	Reduzir

20.3. AÇÕES DE PREVENÇÃO

Além da avaliação da probabilidade e impacto, que gera o grau de criticidade, deve-se também definir a ação que será adotada em relação ao risco identificado. Abaixo, estão elencadas as ações de prevenção definidas, que podem ser ampliadas ao longo da execução do PDTIC:

ID	Ação para Prevenção	Responsável
R1	Manter a Alta Administração informada das ações que necessitam de continuidade.	COTIC GELTI
	Monitorar continuamente os contratos, identificando necessidades de realização de novas licitações em tempo hábil.	Fiscalização dos contratos COTIC GELTI
	Monitorar as ações que necessitam de continuidade.	GELTI DGE
R2	Monitorar a aprovação do orçamento de 2019 e 2020	DGE Diretoria Executiva
	Otimizar recursos disponíveis na execução das ações	GELTI
R3	Planejar e priorizar as ações de forma a não exceder a capacidade de Recursos humanos existentes	GELTI DGE
	Realizar o incremento de recursos humanos na medida do aumento de demandas	DGE Diretoria Executiva
R4	Implementar ações motivacionais para os profissionais que atuam com ações de TIC	GELTI DGE
R5	Avaliar, durante o planejamento das contratações e da escolha de soluções para a TIC, os requisitos técnicos e negócio associados	GELTI
R6	Normatizar estrutura de governança para a TIC	GELTI DGE Diretoria Executiva
	Publicar e Implantar a Política de governança para a TIC	GELTI DGE Diretoria Executiva
	Realizar atividades previstas nos regimentos dos Comitês CGD e CSIC	Comitês de TIC e SIC
R7	Capacitar continuamente os profissionais da EPL nas ferramentas utilizadas pela TIC	GELTI DGE
	Articular parcerias para realização de ações de capacitação	GEPES
R8	Articular com as áreas demandantes para pactuar ações e prazos	GELTI DGE
	Disponibilizar recursos (humanos, orçamentários e tecnológicos) necessários para ações de TIC na EPL	DGE Diretoria Executiva

20.4. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA

É importante definir também a ação de contingência que será adotada em relação ao risco identificado. Abaixo, estão elencadas as ações de contingência definidas, que podem ser ampliadas ao longo da execução do PDTIC:

ID	Ação para Contingência	Responsável
R1	Restabelecer as atividades críticas por meio de novo contrato ou execução direta	COTIC GELTI
R2	Realizar tratativas para obtenção de orçamento, no caso de insuficiência	DGE Diretoria Executiva
	Reprogramar as ações a serem realizadas em conformidade com o orçamento disponível	GELTI DGE
R3	Reprogramar as ações de forma a não exceder a capacidade de Recursos humanos existentes	GELTI DGE
	Ampliar/otimizar recursos humanos da TIC	DGE Diretoria Executiva
R4	Repor profissionais na área responsável pela TIC	DGE
R5	Aperfeiçoar os recursos tecnológicos para a execução das atividades de TIC	GELTI
R6	Sensibilizar a Alta Administração sobre a importância das ações de TIC para o funcionamento da EPL	GELTI DGE
R7	Contratar/capacitar profissionais com <i>expertise</i> em áreas de conhecimento e ferramentas específicas para o desempenho das atividades de TIC	GELTI DGE
	Prospectar continuamente novas tecnologias para as atividades da EPL	GELTI
R8	Ampliar/otimizar os recursos da TIC	GELTI DGE
	Terceirizar, quando oportuno, atividades acessórias e executórias	Diretoria Executiva

A análise de riscos permeia toda a execução do PDTIC, de modo que os riscos, respostas e ações relacionadas podem ser alterados, ampliados ou reduzidos ao longo do biênio de 2019 e 2020.

21. PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC

21.1. REVISÕES ORDINÁRIAS

As estratégias organizacionais são passíveis de mudanças, portanto, o PDTIC deverá ser revisado anualmente com o objetivo de se manter alinhado com as mencionadas estratégias. Nessa **revisão ordinária**, serão atualizadas, incluídas ou excluídas necessidades, ações e metas previstas no Plano. Será, ainda, realizada nova priorização das necessidades, considerando as que foram incluídas e a sua relevância diante das diretrizes institucionais.

No caso específico das ações de contratação de TIC, as revisões do PDTIC observarão o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 01, de 10 de janeiro de 2019 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, ambas do Ministério da Economia.

As revisões ordinárias do PDTIC ocorrerão durante os meses de março a maio, em relação às ações do **exercício subsequente**. As revisões observarão o seguinte cronograma:

Legislação	Atividade	Responsável	Prazo
Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, do Ministério da Economia, artigo 7º, §1º	Encaminhar à Área de TIC as ações que pretendem realizar ou prorrogar no exercício subsequente .	Setores Requisitantes	Até 01/03
Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, do Ministério da Economia, artigo 7º, §1º	Avaliação da Área de TIC sobre as demandas dos setores requisitantes em referência ao PDTIC – podendo excluir, incluir, ajustar, agregar e consolidar itens.	Área de TIC	Até 31/03
Instrução Normativa SEGES/ME nº 01, de 10 de janeiro de 2019, artigo 7º	Encaminhar demandas de contratação TIC à Área de Licitações para elaboração do PAC	Área de TIC	Até 01/04
Guia de Elaboração do PDTIC do SISP Portaria SGD/ME nº 778, de 04 de abril de 2019	Atualizar PDTIC	Área de TIC	Até 20/04
Guia de Elaboração do PDTIC do SISP Portaria SGD/ME nº 778, de 04 de abril de 2019	Aprovar revisão do PDTIC	Comitê de TIC	Até 01/05
Guia de Elaboração do PDTIC do SISP Portaria SGD/ME nº 778, de 04 de abril de 2019	Publicar PDTIC	Diretoria Executiva	Até 15/05

Caso as datas acima indicadas sejam dias não úteis, ou caiam em dia sem expediente na EPL, o prazo será automaticamente transferido para o próximo dia útil.

Os Setores Requisitantes deverão encaminhar suas demandas à Área de TIC por meio do Formulário constante do **ANEXO 10**. No caso das demandas de contratação de TIC, o formulário deverá ser acompanhado da planilha específica a ele anexada.

O processo de revisão ordinária do PDTIC consta do **ANEXO 11** deste documento. Após aprovação do PDTIC, o processo será publicado na Intranet da EPL, com o Manual correspondente.

21.2. REVISÕES EXTRAORDINÁRIAS

O PDTIC poderá ser revisado, extraordinariamente, em duas ocasiões: 1º: durante os meses de julho a setembro do **exercício em curso**; e 2º: durante os meses de outubro a novembro do **exercício em curso**.

As áreas da EPL, ao identificarem a necessidade de inclusão, alteração ou exclusão de ação prevista no PDTIC para o **exercício em curso**, deverão encaminhar solicitação à Área de TIC, por meio do formulário do **ANEXO 10**, segundo o cronograma abaixo:

Legislação	Atividade	Responsável	Prazo
Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, do Ministério da Economia (Artigo 6º, incisos I e II)	Encaminhar à Área de TIC as ações que pretendem incluir, alterar ou excluir, prevista no PDTIC, para o exercício em curso .	Setores Requisitantes	Até 01/08
Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, do Ministério da Economia (Artigo 6º, incisos I e II)	Avaliação da Área de TIC sobre as demandas dos setores requisitantes em referência ao PDTIC – podendo excluir, incluir, ajustar, agregar e consolidar itens.	Área de TIC	Até 31/08
Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, do Ministério da Economia (Artigo 6º, incisos I e II) Instrução Normativa SEGES/ME nº 01, de 10 de janeiro de 2019 (Artigo 9º, inciso I)	Encaminhar demandas de contratação TIC à Área de Licitações para revisão do PAC	Área de TIC	Até 01/09
Guia de Elaboração do PDTIC do SISP Portaria SGD/ME nº 778, de 04 de abril de 2019	Atualizar PDTIC	Área de TIC	Até 10/09
Guia de Elaboração do PDTIC do SISP Portaria SGD/ME nº 778, de 04 de abril de 2019	Aprovar revisão do PDTIC	Comitê de TIC	Até 20/09
Guia de Elaboração do PDTIC do SISP Portaria SGD/ME nº 778, de 04 de abril de 2019	Publicar PDTIC	Diretoria Executiva	Até 30/09
Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, do Ministério da Economia (Artigo 6º, incisos I e II)	Encaminhar à Área de TIC as ações que pretendem incluir, alterar ou excluir, prevista no PDTIC, para o exercício em curso .	Setores Requisitantes	Até 15/10
Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, do Ministério da Economia (Artigo 6º, incisos I e II)	Avaliação da Área de TIC sobre as demandas dos setores requisitantes em referência ao PDTIC – podendo excluir, incluir, ajustar, agregar e consolidar itens.	Área de TIC	Até 16/11

Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, do Ministério da Economia (Artigo 6º, incisos I e II) Instrução Normativa SEGES/ME nº 01, de 10 de janeiro de 2019 (Artigo 9º, inciso I)	Encaminhar demandas de contratação TIC à Área de Licitações para revisão do PAC	Área de TIC	Até 16/11
Guia de Elaboração do PDTIC do SISP Portaria SGD/ME nº 778, de 04 de abril de 2019	Atualizar PDTIC	Área de TIC	Até 18/11
Guia de Elaboração do PDTIC do SISP Portaria SGD/ME nº 778, de 04 de abril de 2019	Aprovar revisão do PDTIC	Comitê de TIC	Até 25/11
Guia de Elaboração do PDTIC do SISP Portaria SGD/ME nº 778, de 04 de abril de 2019	Publicar PDTIC	Diretoria Executiva	Até 30/11

Caso as datas acima indicadas sejam dias não úteis, ou caiam em dia sem expediente na EPL, o prazo será automaticamente transferido para o próximo dia útil.

O processo de revisão extraordinária do PDTIC consta do **ANEXO 12** deste documento. Após aprovação do PDTIC, o processo será publicado na Intranet da EPL, com o Manual correspondente.

22. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDTIC

Serão utilizados os subprocessos Monitoramento e Avaliação Intermediária constantes do “Guia de PDTIC do SISP”, V2.2.

Os subprocessos Monitoramento e Avaliação Intermediária se desenrolam durante a execução do PDTIC. O que distingue o monitoramento das avaliações intermediárias são os seus objetivos. O monitoramento verifica se o progresso das ações do PDTIC está evoluindo conforme o planejado, focando principalmente no processo, no esforço ou nas condições ambientais. As avaliações intermediárias, por sua vez, concentram-se nos resultados intermediários a serem alcançados ao longo da execução do PDTIC.

O monitoramento ocorre durante a execução do PDTIC, para verificar o progresso das ações do PDTIC, se estão evoluindo conforme o planejado, focando principalmente no processo, no esforço ou nas condições ambientais.

A Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE – (2002) define monitoramento como um processo contínuo de coleta de informações que utiliza indicadores previamente definidos com a finalidade de fornecer informações sobre o progresso e o alcance dos objetivos.

Em conformidade com esse conceito, Garcia (2001) fala que monitoramento é um processo sistemático e contínuo que, produzindo informações sintéticas e em tempo eficaz, permite a rápida avaliação situacional e a intervenção oportuna que confirma ou corrige as ações monitoradas.

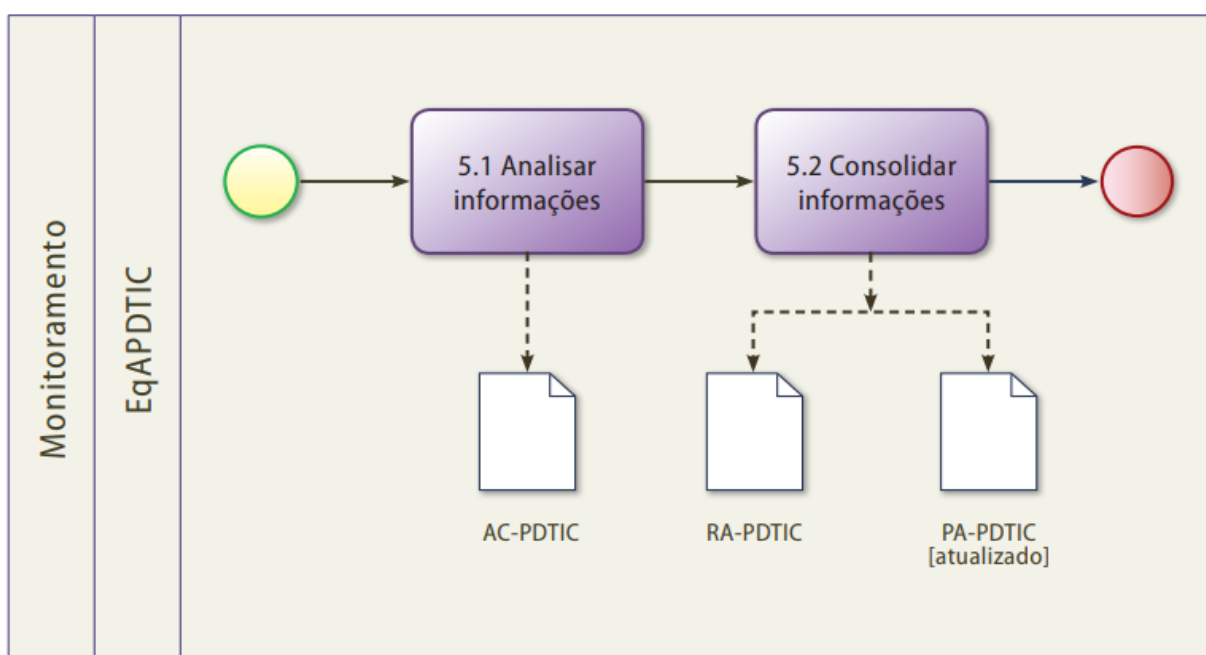
De acordo com Abbot (1999), o monitoramento existe, essencialmente, para dar suporte à tomada de decisão e ao planejamento, fornecendo informações a respeito de tendências e mudanças, sobre o que está funcionando ou como as atividades podem ser melhores ajustadas.

O monitoramento, portanto, no âmbito do acompanhamento do PDTIC, pode ser considerado como uma atividade constante e sistemática de coleta de informações a respeito do desempenho da execução do PDTIC, de modo a identificar possíveis desvios das ações programadas e colaborar para o momento de avaliação e posterior tomada de decisões. Identificados desvios nos indicadores, deverão ser adotadas as ações corretivas definidas no Plano de Monitoramento do PDTIC. Essas ações relacionam-se às situações de baixa criticidade. Dessa forma, evita-se o acionamento do Comitê de TIC para o tratamento de questões que poderão ser resolvidas no âmbito do monitoramento.

Porém, há a necessidade de se registrar e reportar as ações corretivas adotadas, de acordo com o previsto nos planos monitoramento e de comunicação, os quais integram o Plano de Acompanhamento do PDTIC.

Durante a execução das atividades, poderão surgir necessidades de ajustes dos indicadores, de modo a melhor adaptá-los à realidade observada. Esses ajustes deverão ser submetidos à aprovação do Comitê de TIC.

As atividades que compõem o subprocesso de monitoramento são: Analisar informações de monitoramento e consolidar informações de monitoramento, conforme abaixo:



Fonte: Guia de PDTIC do SISP, V2.2

O detalhamento dos indicadores do PDTIC, para facilitar o seu monitoramento, foi realizado por meio das fichas inseridas no seu **ANEXO 13**.

23. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Os fatores críticos de sucesso do PDTIC objetivam aumentar as chances de alcançar as metas previstas no Plano, com a disponibilização dos recursos de TIC para a EPL com celeridade.

As condições ou variáveis que não sejam devidamente gerenciadas e tratadas a tempo podem causar impacto significativo sobre os resultados desejados. Mudanças no ambiente de atuação podem alterar o conjunto de fatores críticos, necessitando de revisão periódica. Outro aspecto importante é que as metas estejam contempladas no orçamento aprovado, de forma a garantir sua realização.

Assim, seguem abaixo as condições básicas para o sucesso da execução do PDTIC:

- a) Participação ativa dos Comitês de TIC (CGD) e SIC (CSIC) da EPL;
- b) Participação ativa da Diretoria de Gestão e Diretoria Executiva da EPL;
- c) Disponibilidade orçamentária para execução das ações previstas;
- d) Disponibilidade de recursos humanos e tecnológicos de TIC;
- e) Avanço dos processos de Gestão e Governança de TIC;
- f) Capacitação continuada dos profissionais da área de gestão de TIC;
- g) Revisões periódicas do PDTIC para mantê-lo alinhado com as estratégias e necessidades da EPL;
- h) Instituição de equipe de acompanhamento e gestão do PDTIC; e
- i) Estruturação do processo de monitoramento e avaliação do desempenho do PDTIC.

24. CONCLUSÃO

O Plano Diretor de TIC (PDTIC) visa direcionar as atividades da TIC interna da EPL, traçando as metas e os objetivos indispensáveis à aplicação eficiente e eficaz dos esforços e recursos disponíveis, propiciando um ambiente de ação alinhado aos fins organizacionais.

Dessa forma, sendo um instrumento de apoio ao processo decisório, ainda confere confiabilidade às deliberações gerenciais, sistematizando as suas atuações. Além disso, ao definir as metas e os objetivos do setor de TIC, bem como elencar as prioridades de ação, o PDTIC proporciona aos gestores da EPL um sistema confiável, sustentado por princípios consolidados, consistindo em um poderoso mitigador de riscos.

Acerca desse assunto, ao tratar de medidas mitigadoras de riscos, podemos defini-las como o meio pelo qual as organizações têm os impactos negativos de suas ações

reduzidos, utilizando-se para tanto de controles internos e ferramentas administrativas específicas. Gerenciar adequadamente os riscos inerentes à TIC, portanto, na redução dos gastos públicos e na melhor utilização dos recursos, que são escassos por natureza.

Portanto, de forma conclusiva, percebemos o PDTIC como uma eficaz ferramenta de gestão de riscos, otimização de ações e redução de desperdícios, cujo sucesso estará condicionado à disponibilidade da equipe em atingir as metas planejadas e a acompanhar periodicamente os resultados por meio de indicadores próprios, de forma a impactar positivamente a execução do Plano.

25. ANEXOS:

ANEXO 1 - Alinhamento do PETI com a EGD

ANEXO 2 - Alinhamento do PETI com o PEI

ANEXO 3 - Alinhamento do PDTIC com o PETI

ANEXO 4 – Formulário de Levantamento de Necessidades

ANEXO 5 – Exposição de Motivos GT

ANEXO 6 – Ações de TIC para o biênio 2019-2020

ANEXO 7 – Detalhamento da Priorização das Ações de TIC para o biênio 2019-2020

ANEXO 8 – Plano Orçamentário

ANEXO 9 – Plano de Capacitação de TIC

ANEXO 10 – Formulário de Inclusão de Demandas no PDTIC (conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 01, de 10 de janeiro de 2019 e Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019)

ANEXO 11 – Processo de Revisão Ordinária do PDTIC

ANEXO 12 – Processo de Revisão Extraordinária do PDTIC

ANEXO 13 – Fichas dos Indicadores do PDTIC